



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024
EDITAL**

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, por meio da Secretaria de Administração, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, na qualidade de CONTRATANTE, torna público que, devidamente autorizada pelo Exmo. Prefeito, Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 11990/2023**, que fará realizar, no dia **12 de junho de 2024 às 11:00 horas**, pelo horário de Brasília-DF, no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368, de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA

1.2.1. A sessão pública será realizada no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	12	06	2024	10:59
Limite para o recebimento da proposta	12	06	2024	10:59
Data da realização do Pregão	12	06	2024	11:00
Critério de Julgamento	Menor preço por item			
Prazo para Impugnação/Esclarecimento	Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada			
Data da publicação	27/05/2024			

1.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente pelo email dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. O agente de contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e



seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3- DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente certame é a provável **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações constantes Termo de Referência (anexo VIII).

4- DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O local de entrega será informado pelo CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

4.2. O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho da secretaria requisitante, de acordo com a necessidade e solicitação da secretaria através de requisição própria (anexo VIII).

5- DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

5.2. Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

5.3. Será exigida garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.4. Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada o mais perto possível do Município de Paty do Alferes; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



6.1. Estima-se o valor total em R\$ 2.821.752,71 (dois milhões oitocentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasbr.com.br.

7.2. Não poderão participar deste pregão:

7.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paty do Alferes/RJ, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

7.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8- DO CREDENCIAMENTO

8.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.2.1 deste edital no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.comprasbr.com.br.



8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paty do Alferes/RJ, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.1.

9.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

9.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site www.comprasbr.com.br.

10.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



10.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

10- DA FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta consta na Plataforma de Compras BR.

11.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

11.6. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

11.8. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

12- DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

12.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

12.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.5. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.6. Fica estendido os benefícios às cooperativas.

13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.



13.2. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

13.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o agente de contratação poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

13.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

13.5.1. Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

13.5.2. Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

13.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o agente de contratação retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 13.4, caso seja realizada.

14- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o agente de contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

14.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo agente de contratação e demais membros da Comissão.

14.5. A critério do agente de contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de



que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1. Os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

15.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

15.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

15.1.2.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.1.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

15.1.3.1. Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho (modelo anexo);

15.1.3.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo anexo);

15.1.3.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo);

15.1.3.4. Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação (modelo anexo);



15.1.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (modelo anexo);

15.1.3.6. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021 (modelo anexo).

15.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site www.comprasbr.com.br a proposta realinhada sob pena de desclassificação.

15.3. O Agente de Contratação poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

15.3.1. Neste caso os documentos deverão ser enviados para a sede do Município, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à critério da Administração.

16- DOS RECURSOS

16.1. Caberá recurso em face de:

16.1.2 julgamento das propostas;

16.1.3 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

16.1.4 anulação ou revogação da licitação.

16.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

16.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 03 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

16.2.2. A apreciação se dará em fase única.

16.2.3. Declarado o vencedor, o agente de contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

16.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o agente de contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

16.2.6. O agente de contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou,
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

16.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

16.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

16.2.9. O recurso será dirigido ao Agente de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.3. Deixando o adjudicatário de assinar ata de registro de preços no prazo estabelecido, poderá o Agente de contratação sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4. A contratação realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

17.5. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

18- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;



18.2. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

18.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

18.4. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.5.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Observará o disposto no art.27, do Decreto nº 8.368/2024, com atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

18.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.6.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou

II- a pedido do fornecedor.



18.8. Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

19- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

20- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da CONTRATADA.

20.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

20.3. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega do (s) material (s), com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.

20.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

20.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

21- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

21.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando



convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 21.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos do subitem 21.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos do subitem 21.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações do subitem 21.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 5751/2019.

22- DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

23- DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 Na entrega do objeto, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º A subcontratação, quando autorizada, deverá constar no Termo de Referência, e estabelecidos o limite e condições para o ato.

§ 2º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente



diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

24.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.4. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.6. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

24.7. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Paty do Alferes/RJ.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Paty do Alferes/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso.

24.10. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

24.11. Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes;

ANEXO II – Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;



ANEXO IV – Modelo de Declarações de inexistência de penalidade e de requisitos de habilitação;
ANEXO V – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
ANEXO VII – Ata de Registro de Preços;
ANEXO VIII – Termo de Referência;
ANEXO IX – Planilha de Valores;
ANEXO X – Proposta Detalhe

24.12. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

25- DO FORO

25.1. O foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

**DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À
FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Paty do Alferes/RJ, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 008/2024, Processo Administrativo de n.º 11990/2023.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 008/2024, Processo Administrativo de n.º 11990/2023.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 008/2024, Processo Administrativo de n.º 11990/2023.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

**DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE E DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de inexistências de penalidades e que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 008/2024, Processo Administrativo de n.º 11990/2023.

Paty do Alferes, de de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
(MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, em atendimento ao item 16.1.5.5 do EDITAL e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 008/2024, Processo Administrativo de n.º 11990/2023.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 008/2024, Processo Administrativo de n.º 11990/2023.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, na forma do disposto no processo administrativo n.º 11990/2023 ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa _____, situada na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo Sr. _____, cédula de identidade n.º _____ / __, CPF: _____, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n.º 8.368 de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (anexo VIII do edital) e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do Município de Paty do Alferes e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Administração.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA ORGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo primeiro: O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência (anexo VIII do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

O local de entrega será informado pelo CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único: O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho da secretaria requisitante, de acordo com a necessidade e solicitação da secretaria através de requisição própria (anexo VIII).

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.



Parágrafo primeiro: Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

Parágrafo segundo: Será exigida garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

Parágrafo terceiro: Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada o mais perto possível do Município de Paty do Alferes; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** observará o disposto no art. 27 do Decreto nº 8.368/2024.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá



proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE** especialmente designados pelo órgão contratante, no momento oportuno da aquisição do objeto.



Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

Parágrafo terceiro: Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega do (s) material (s), com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.

Parágrafo quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por



cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a)** efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência (anexo VIII do Edital), Proposta de Preços (anexo X do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo VII do edital).
- b)** entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c)** exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a)** gerenciar a ata de registro de preços;
- b)** acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c)** conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d)** gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a)** entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b)** entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c)** manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d)** comunicar ao Fiscal do recebimento, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f)** indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;



g) manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.



Parágrafo primeiro: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo segundo: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quarto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

Parágrafo quinto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo sexto: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(S) ADERENTE(S)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.



Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito.**

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **cláusula vigésima:**

- a)** não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima:**

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula décima nona**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo décimo primeiro: é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade de a Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a)** ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b)** a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c)** a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d)** será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Paty do Alferes/RJ, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da PMPA.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO

A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.

Paty do Alferes, xx de xxxx de 2024.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

RUBRICA	MAT. N.º
PMPA * Fis.	PROCESSO N.º

TERMO DE REFERÊNCIA

PMPA * Fis.	156
PROCESSO N.º	11990 123
RUBRICA	1690.02
MAT. N.º	

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto:

Aquisição de **MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO** para suprir as necessidades das Unidades Escolares e Creches do Fundo Municipal de Educação, bem como das demais Secretarias e Fundos do Município de Paty do Alferes.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	19399	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO	UND	10
02	19398	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS FRIO	UND	20
03	19396	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS-CICLO QUENTE/FRIO	UND	10
04	19608	APARELHO DE SOM PORTÁTIL	UND	03
05	19401	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS	UND	110
06	19413	ARMÁRIO COZINHA (PAREDE) COM 3 PORTAS	UND	25

David de Melo Silva
Secretário de Educação
Metr. 706/01
CPF: 581.773.297-15

Rua Coronel Manoel Bernardes, N. 157

CEP: 26.950.00 – tel: (24) 2485-1234 - Paty do Alferes - RJ.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

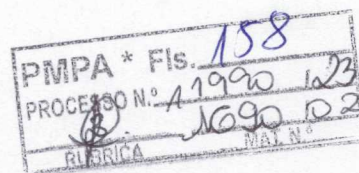


07	19497	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPensa	UND	30
08	19596	ARMÁRIO ROUPEIRO 4 PORTAS AÇO	UND	05
09	19597	ARMÁRIO ROUPEIRO 6 PORTAS AÇO	UND	05
10	19500	ARQUIVO AÇO PARA FICHAS 6X9	UND	10
11	19400	ARQUIVO BAIXO 2 PORTAS	UND	10
12	19499	ARQUIVO GAVETA TIPO ESCANINHO	UND	10
13	19498	ARQUIVO GAVETEIRO 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	UND	10
14	19501	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 10 LITROS	UND	05
15	19502	BALCÃO MULTIUSI 2 PORTAS	UND	07
16	19545	BANCADA COZINHA COM TAMPO E ARMÁRIO	UND	05
17	19548	BATEDEIRA 4 LITROS	UND	10
18	19549	BATEDEIRA INDUSTRIAL 8 VELOCIDADES	UND	05
19	19552	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 100 LITROS	UND	12
20	19554	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	UND	60
21	19555	CADEIRA MODELO DIRETOR	UND	10
22	19556	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	UND	180
23	19557	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA	UND	10
24	19558	CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2 LITROS	UND	05
25	19619	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UND	02
26	19562	CARRINHO TRANSPORTE CARGA TUBULAR	UND	02
27	20129	CAIXA DE SOM ATIVA 1000W, 2X ENTRADA XLR COM BLUETOOTH-BIVOLT	UND	06
28	19566	CONJUNTO DE MESA QUADRADA 4 CADEIRAS	UND	15
29	19567	ESPREMEDOR INDUSTRIAL	UND	05
30	19568	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	UND	110
31	19605	FOGÃO DOMÉSTICO 6 BOCAS	UND	05
32	19571	FORNO MICROONDAS 30 LITROS	UND	10
33	19572	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	UND	05
34	19574	FREEZER VERTICAL 1 PORTA	UND	10

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 794/01
CPF: 881.773.287-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



		200 LITROS		
35	19575	GELADEIRA DUPLEX 440 LITROS	UND	10
36	19593	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES	UND	05
37	19623	LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA 10KG	UND	05
38	19577	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	UND	10
39	19578	LONGARINA 3 LUGARES	UND	10
40	19579	MÁQUINA DE LAVAR 15KG	UND	03
41	19599	MESA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	UND	05
42	19592	MESA SECRETÁRIA 25MM 3 GAVETAS	UND	50
43	19580	MESA SECRETÁRIA 3 GAVETAS	UND	10
44	19581	PROJETOR 3LCD	UND	05
45	19582	QUADRO BRANCO ALUMÍNIO	UND	20
46	19583	QUADRO DE AVISO CORTIÇA	UND	15
47	19584	SANDUICHEIRA ANTIADERENTE	UND	05
48	19586	SUORTE TV 55	UND	20
49	19585	SUORTE TV ARTICULADO	UND	10
50	19587	TV LED 32	UND	10
51	19588	VENTILADOR COLUNA 60CM	UND	20
52	19589	VENTILADOR PAREDE	UND	20
53	19590	VENTILADOR TETO 3 PÁS	UND	20
54	19873	MESA DE ESCRITÓRIO EM L 160 X 140	UND	05
55	13328	QUADRO BRANCO 120X90CM, MOLDURA ALUMINIO	UND	10
56	13134	TV 55 POLEGADAS 4K OU SUPERIOR	UND	20
57	19925	MESA DE COMPUTADOR	UND	30
58	19926	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS	UND	50
59	20127	COLCHÃO DE ESPUMA IMPERMEAVEL 1,30X,70X,10 D33	UND	120
60	20130	ESPREMEDOR DE FRUTAS PROFISSIONAL BIVOLT	UND	03
61	20133	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 3 TORNEIRAS	UND	50
62	20136	LIQUIDIFICADOR 3,2,LT,1400W	UND	15
63	20140	MICROFONE S/FIO 7000UHF DUPLO- BIVOLT	UND	02
64	20142	MOEDOR DE CARNE ELÉTRICO 500W/-127V	UND	05
65	5886	CADEIRA ESCOLAR NA COR AMARELO, PARA ALUNOS COM	UND	200

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 13601
CPF: 581.773.297-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



		1,19 A 1,42 M		
66	2928	CADEIRA ESCOLAR NA COR VERMELHO, PARA ALUNOS COM 1,33 A 1,59M DE ALTURA	UND	200
67	2931	CADEIRA ESCOLAR NA COR AZUL, PARA ALUNOS COM 1,59 A 1,88M DE ALTURA,	UND	300
68	4410	PENDURADOR PARA MOCHILA COM 12 LUGARES	UND	50
69	621	MESA HEXAGONAL BIPARTIDA COLORIDA TUBULAR 460MM X 260MM	UND	50
70	9738	TROCADOR DE FRALDA PLASTIFICADO 70 cm x 38 cm	UND	30
71	635	CORTINAS BLACKOUT 3X3 BEGE CORTA LUZ TECIDO GROSSO	UND	40
72	4018	VARÃO DE CORTINA MEDIO PVC 3 MTS BRANCO	UND	40
73	9566	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 08 CADEIRAS EM MDF 150 DE DIAMETRO	UND	10
74	334	BALANÇA DIGITAL ATÉ 30 KG TIPO DE VISOR LCD LIMITE DE PESO 30 QUILOGRAMAS MATERIAL PLÁSTICO PESO DO PRODUTO 4000 GRAMAS	UND	15
75	3671	CONJUNTO DE MESA DE REFEITORIO , TAM PEQUENA COM10 LUGARES , MESA MEDINDO 580MM	UND	30
76	2733	CONJUNTO DE MESA DE REFEITORIO TAM GRANDE COM 10 LUGARES MESA MEDINDO 690 MM E CADEIRA 430 MM	UND	30
77	2183	LOUSA - QUADRO BRANCO LISO 300X120-PROFISSIONAL - ALUMÍNIO NATURAL	UND	80
78	333	TENDA SANFONADA MODELO GAZEBO3X3 ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 300 CM X 300 CM X 300CM	UND	08
79	1250	FERRO ELETRICO A VAPOR 1400 W, 110	UND	05
80	19652	MESA PARA COMPUTADOR/	UND	10

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 79601
CPF: 581.773.237-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



1.3. INCLUSÃO DE NOVOS ITENS – Art. 8º, III

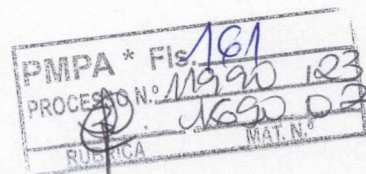
SECRETARIA DE TURISMO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
01	22748	Conjunto de Mesa quadrada com tampo de madeira e pé em aço carbono com base de disco ou quadrada com 04 cadeiras com assento em de madeira e encosto e estrutura em aço carbono, cor a combinar com contratante Mesa: Largura x Comprimento: 70x70cm Altura: 100cm Banquetas: Largura: 34cm Comprimento: 32cm Altura do Encosto: 18cm Altura Total: 88cm	unidade	30
02	22752	Conjunto de mesa tipo bistrô com tampo de madeira quadrada e pé em aço carbono com base alta de disco com 02 cadeiras tipo bistrô com assento em madeira e encosto e estrutura em aço carbono, cor a combinar com contratante Medidas da mesa: Altura de 1 metro do chão até a parte superior do tampo. Tampo de 60 x 60 centímetros Medidas da banquetta: Altura do chão ao assento: 70 centímetros Assento: 30x30 centímetros Altura do encosto: 25 centímetros	unidade	15

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 70681
CPF: 581.773.297-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



03	22898	Mesa retangular com tampo em madeira medindo 1,10m com pés em aço carbono preto, cor a combinar com contratante Dimensões: Mesa: Altura: 76 cm Largura: 110 cm Profundidade: 70 cm Banco: Altura: 44 cm Largura: 40 cm Profundidade: 38 cm	unidade	15
04	22755	Cadeira com assento e encosto em madeira, e estrutura de ferro em preto fosco ou aço carbono preto, cor a combinar com contratante Dimensões: Largura da cadeira: 40 cm Altura da cadeira: 80 cm Profundidade da cadeira: 40 cm Altura do assento a partir do solo: 45 cm Profundidade do assento: 40 cm Largura do assento: 40 cm Espessura do assento: 2 cm Peso máximo suportado: 200 kg	unidade	40
05	22756	Mesa redonda plainada em madeira com tampo medindo 1,40m e pés de ferro em preto fosco, cor a combinar com contratante Dimensões: Diâmetro: 1,40m Espessura Tampo: 30mm Altura: 80cm	unidade	10
06	22757	Conjunto de Mesa Redonda com 4 Cadeiras em Ferro com Madeira. Mesa redonda de 1,00m de diâmetro em madeira com pés de ferro em preto fosco e cadeiras com assento e encosto em madeira e	unidade	10

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 796/01
CPF: 581.773.297-15

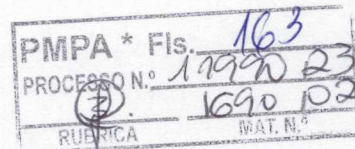


Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



		estrutura de ferro em preto fosco, cor a combinar com contratante Dimensões: Mesa: 1,00m (Diâmetro) x 0,80m (Altura) Modelo Pé Aranha Cadeiras: 0,40m x 0,40m x 0,95m (L x P x A)		
07	22758	Mesa alta bistrô em madeira com pés em ferro preto fosco, cor a combinar com contratante Dimensões do produto: Largura 60 cm; Profundidade 60 cm; Altura 102 cm	unidade	10
08	22759	Bancos altos bistrô em madeira com estrutura em ferro preto fosco, cor a combinar com contratante Medidas: - Altura do encosto: 28 cm. - Altura Regulável do Chão ao Assento: 60/70/80 cm. - Diâmetro do assento: 33cm x 33cm. - Cores disponíveis das ferragens: Preto	unidade	20
09	22760	Banco de jardim madeira com lixeira e cachepô nas laterais, cor a combinar com contratante Dimensão do banco: 1,50m de comprimento x 0,40m de largura x 0,45m de altura Dimensão da lixeira: 0,40m de comprimento x 0,40m de largura x 0,60m de altura Dimensão do cachepô: 0,40m de comprimento x 0,40m de largura x 0,53m de altura	unidade	05
10	22762	Banco de jardim 3 Lugares de madeira rústica com pé em ferro	unidade	15

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 796/01
CPF: 581.173.297-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

		com 1,5m de comprimento, cor a combinar com contratante Dimensões: 1,50 m comprimento 0,50 m profundidade 0,75 m altura		
11	22763	Mesa dobrável quadrada medindo 70 x 70cm com tampo de madeira maciço , cor a combinar com contratante Dimensões aproximadas: Altura: 75cm, Tampo: 70cmx70cm	unidade	20
12	22764	Cadeira dobrável em madeira, com assento liso, com suporte mínimo para 180kg, cor a combinar com contratante Dimensões aproximadas Altura total: 78cm; Altura até o assento: 46cm; Largura: 43cm; Profundidade: 47cm.	unidade	80
13	22899	Conjunto Mesa Preta 4 Cadeiras Pequena Estofado com Tampo Preto Quadrado Industrial Black, cor a combinar com contratante. Descrição do Produto: Mesa: Cor do Tampo: Preto Material do Tampo: Madeira Diâmetro: 70cm Comprimento: 70cm Altura: 75cm Estrutura: Preta em Aço Carbono Cadeira: Largura: 34cm Comprimento: 32cm Altura Total: 65cm Altura do Encosto: 18cm Assento: Espuma D28 Revestido Com Tecido Sintético	unidade	35

David de Melo Silva
Secretário de Educação
Matr. 36901
CPF: 481.74.297-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

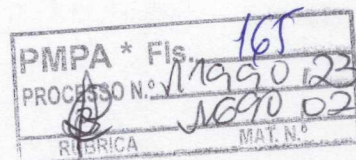


14	22900	Lixeira Fast Food em Madeira - Lixeira Praça de Alimentação, cor a combinar com contratante. Lixeira fast food dupla com porta basculante "vai e vem", fabricada em MDF com duas lixeiras laterais e dois porta-bandejas centrais revestidos em fórmica nas cores branco, cinza, marfim e amadeirado com puxador tubular colorido e compartimento para cesto de 100 Litros incluído Dimensões: C 150cm x L 50cm x A 100 cm. Cesto de lixo interno incluso.	unidade	06
15	22705	Estante estilo industrial em aço carbono com dimensões 20x20mm, 2m de Altura x 1,96m de largura x 30cm de profundidade, cor a combinar com contratante. Dimensões: A estante possui uma medida padrão de 2 módulos, com as seguintes dimensões: Altura: 200cm Largura: 196cm Profundidade: 30cm Os nichos da estante também possuem medidas padrão, sendo: Nichos menores: 30x30x30cm (Espaço útil: 27x27x27cm) Nichos maiores: 60x30x30cm (Espaço útil: 57x27x27cm) Cada módulo da estante possui as seguintes dimensões: Altura: 200cm Largura: 100cm Profundidade: 30cm	unidade	05
16	22901	Ilha Expositora de Pallet Peça feita artesanalmente com Painel de Pallets, com 2 gaveteiros para cada lado (total de 4 gavetas)	unidade	10

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 736001
CPF: 581.173.297-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



		e 3 andares de prateleiras (para material leve), cor a combinar com contratante.		
17	22731	Aparelho Ar Condicionado Split 60.000 btu/h, tensão 380 v, frequência 60 hz, tipo split, modelo teto/piso, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor scholl, acumulado, garantia 3 anos	unidade	10
18	19550	Bebedouro Pressão, confeccionado em aço inox: torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; ralo sifonado, largura: 342 mm, altura: 1028 mm, profundidade: 328 mm- 127v.	unidade	03
19	19874	Frigobar, mínimo 123 litros, sistema de refrigeração com compressor controle de temperatura com ajustes mínimo, médio e máximo de 0 a 10°C compartimento extra frio com temperatura de 0 a -5°C compartimento para armazenamento latas e garrafas rack para armazenamento de latas gaveta para vegetais e frutas pés frontais ajustáveis prateleiras em vidro temperado degelo manual sem iluminação interna puxador plástico livre de cfc dimensões aproximadas do produto: 86 x 50,1 x 5 .classificação energética a. 127v	unidade	03
20	22732	Mesa Vitrine (mesa com tampo transparente) Altura: 1000 mm, x largura 600 mm, x comprimento 2000mm. 2. Estrutura: em madeira, com tratamento de superfície em verniz fosco 3. Tampo de vidro: 5 mm de espessura 4. Vidro lateral: 2,5 mm, com sistema, cor a combinar com o contratante	unidade	10
21	22733	Expositor Tampo de MDF e Frente de Vidro 100cm x 90cm x 40cm, cor a combinar com o contratante	unidade	10
22	22734	Armário prateleira vitrine com porta	unidade	10

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 75501
CPF: 581.713.297-15

arf



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



		de correr, Fechadura de segurança e pés na base - Madeira MDF 15mm- 1,90 (A)x 100 cm (L)x40 cm (P) (substituir vitrine acrílico), cor a combinar com o contratante		
23	22735	Rádio Comunicador Digital Dimensões: Altura: 13,2 cm; Largura: 5,7 cm; Profundidade: 3,5 cm; Peso: 205,7g	unidade	15
24	22736	Fone de Ouvido supra-auriculares HT161K; Grau de compressão Controle de mídia Responsividade do som 98 dB; Entrada de áudio compatível com o produto 1000 mW, com fio	unidade	15
25	22737	Estante-England-4-Prateleiras - 180cm - Altura 1,80m, Largura 73cm, Profundidade 35cm, Peso 30kg, cor a combinar com o contratante	unidade	15
26	22738	Cristaleira Estante Aberta Madeira Demolição - Largura x Profundidade x Altura 90 cm x 40 cm x 180 cm; Quantidade de prateleiras 3; Material das prateleiras Madeira; Material da estrutura Madeira; sem portas, cor a combinar com o contratante	unidade	15
27	22739	Armário Estante Aberta Madeira Maciça Sala De Jantar Oferta - Largura x Profundidade x Altura 150 cm x 43 cm x 2.4 cm; Peso 80 kg; Quantidade de prateleiras 5; Material das prateleiras Madeira Maciça, cor a combinar com o contratante	unidade	15
28	22741	Caixas de som anguladas (120W) Potência de entrada Total (Watts): 120, Resposta de Frequência (Hz): 55 - 20.000, Impedância do Woofer (Ohms): 8, Sensibilidade do Woofer (dB): 91, cor a combinar com o contratante	unidade	20
29	22742	Subwoofer 8 polegadas (200W) 100w Rms Bass-reflex Bivolt 100v/220v, cor a combinar com	unidade	20

David de Mello Silva
Secretaria de Educação
Mat. 166/01
CPF: 581.713.297-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

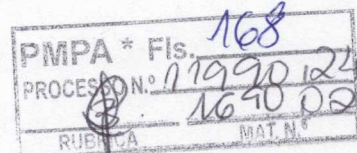


		contratante		
30	22743	Protetor de energia eletrônico 2000VA Power, 110/127V, 1400w	unidade	10
31	22744	Receiver 5.2 canais de saída de áudio ,Canais 8K, 80w, Dolby Vision	unidade	05
32	22745	Suporte Projetor P/ Teto Parede Com Extensão, Dimensões do produto: 370 X 370 X 905mm (LxPxA), tipo inclinação e rotação, Inclinação – 15 e Articulação – 360	unidade	03
33	22746	Projetor Full HD 1080p Nativo 5000 Lumens, WiFi, com som e entradas VGA e HDMI	unidade	03
34	22747	Tela de Projeção Elétrica (295 X 165 Cm) 110v Motorizada de 133 Polegadas	unidade	04
35	22765	Mesa picnic retangular com 02 bancos em madeira com capacidade para 06 lugares Largura mínima de 1,50m, cor a combinar com contratante	unidade	15
36	22766	Mesa picnic retangular com 02 bancos em madeira plástica com capacidade para 06 lugares– cor a combinar com contratante - Largura mínima de 1,50m Fabricado com Plástico de Polietileno de Alta Densidade(PEAD) 100% reciclado, sem adição de carga vegetal. Impermeável a água e óleos.	unidade	15
37	22767	Mesa picnic retangular com capacidade para 06 pessoas em madeira plástica adaptada acessibilidade/cadeirantes- cor a combinar com contratante - Largura mínima de 1,50m Fabricado com Plástico de Polietileno de Alta Densidade(PEAD) 100% reciclado, sem adição de carga vegetal. Impermeável a água e óleos.	unidade	05
38	22768	Conjunto Mesa redonda em madeira medindo 1,20m com furo para Ombrelone com 06 Cadeiras em Madeira, cor a combinar com	unidade	10

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 76601
CPF: 581.773.297-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



		contratante		
39	22770	Banco de jardim em madeira plástica com encosto. Deve possuir quatro tábuas, sendo duas para assento e duas para encosto, cor única das tábuas marrom. Cor a combinar com contratante , com as seguintes características: 1,50m de largura, 37cm de altura no assento, 40cm de altura do encosto, 77cm altura total, 34cm de base no assento.	unidade	18

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
18	22902	MESA COM 6 CADEIRAS DE MADEIRA	Unidade	01 Emenda Impositiva
19	19920	CAFETEIRAELETRICA	Unidade	01 GMPA
20	19564	COLCHÃO SOLTEIRO D33	Unidade	08 Emenda Impositiva
21	19924	LONGARINA 02 LUGARES	Unidade	01 SOP

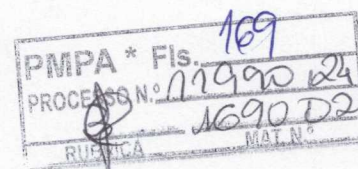
MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
19551	Bebedouro de coluna 20L	unidade	01
19565	Conjunto de mesas 4 cadeiras	unidade	01
19570	Fogão 5 bocas	unidade	01

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 78601
CPF: 581.773.287-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	BANCADA COZINHA SEM TAMPO E ARMÁRIO RESUMO: BANCADA DE COZINHA SEM TAMPO E ARMÁRIO METÁLICO COM 3 PORTAS, 1 GAVETA TELESCÓPICA, CAPACIDADE DA PRATELEIRA MÍNIMO 40KG, EM AÇO PINTURA BRANCA, COM PÉS, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, PUXADORES ABS METALIZADOS, MEDIDAS MÍNIMAS 105CMX85CMX45CM (LXAXP) GARANTIA MÍNIMA 6 MESES, COM MONTAGEM INCLUÍDA.	1	Unidade
2	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL - BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA.	3	Unidade
3	BANQUETA EM COURVIN RESUMO: EM AÇO COM ENCOSTO E PISTÃO A GÁS 92CM CROMADA E PRETA - GIRATÓRIA,	3	Unidade
4	BEBEDOURO DE COLUNA - 20 LITROS	10	Unidade
5	CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2 L JARRA INOX	6	Unidade
6	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	1	Unidade
7	CAMA DE SOLTEIRO - CAMA SOLTEIRO EM MDF OU MDP DIMENSÕES MÍNIMAS DE (AXLXP): 119 X 98,9 X 208,15 CM GARANTIA: 03 MESES, COM MONTAGEM INCLUÍDA.	2	Unidade
8	CARRINHO TRANSPORTE DE CARGA	1	Unidade
9	COLCHÃO SOLTEIRO D33	10	Unidade
10	COLCHÃO SOLTEIRO DE MOLAS	6	Unidade
11	CONJUNTO DE MESAS 4 CADEIRAS	2	Unidade

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Metr. 196/01
CPF: 831.773.297-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

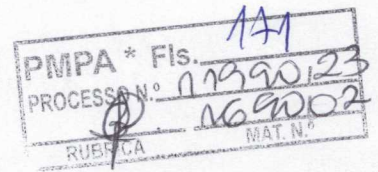


12	COZINHA COMPLETA, FABRICADA EM AÇO, REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ - COMPOSIÇÃO 1 PANELEIRO, 1 AÉREO, 1 NICHO E 1 BALCÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO LARGURA: 245CM, ALTURA: 165,5CM, PROFUNDIDADE: 40CM. MATERIAL CORPO E PORTAS EM AÇO, REVESTIDOS COM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM MONTAGEM INCLUÍDA.	1	Unidade
13	FOGÃO 5 BOCAS	2	unidade
14	GUARDA-ROUPA SOLTEIRO - GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO EM MDP, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO LARGURA: 47CM ALTURA: 181M PROFUNDIDADE: 46CM, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM MONTAGEM INCLUÍDA.	3	unidade
15	LAVADORA ALTA PRESSÃO DE USO DOMÉSTICO 127V OU 110V - MÍNIMO DE : 1400W; 1500PSI; 330L/H; MANGUEIRA DE 3M; CABO ELÉTRICO DE 3M PISTOLA C/ TRAVA DE SEGURANÇA LANÇA C/ BICO REGULÁVEL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	3	unidade
16	LONGARINA 2 LUGARES	2	unidade
17	SOFÁ 2 LUGARES - SOFÁ COM 2 LUGARES	2	unidade
18	TELEFONE SEM FIO DIGITAL COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - NA COR PRETA COM BASE RECARREGÁVEL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	3	Unidade

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Metr. 786/01
CPF: 581.778.297-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



19	CADEIRA CAIXA ERGONÔMICA NR17 - MATERIAL RESISTENTE GARANTE POSTURA CORRETA E EQUILIBRADA. APRESENTA SAPATAS NOS PÉS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO E LIMPEZA. GIRATÓRIA 360 GRAUS PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO DENSIDADE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS: LARGURA ASSENTO(CM): 48CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 43CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 44CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 36CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO(CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: SIM - ALTURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 65CM - 77CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 113CM - 125CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA DO ARO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 20CM - 32CM ± 5CM GARANTIA: 90 DIAS	6	Unidade
----	--	---	---------

SECRETARIA DE CULTURA

David de Mello Silveira
Secretário de Educação
Mat. 196/01
CPF: 681.773.297-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	ESTIMATIVA DE CONSUMO
01	22705 ESTANTE INDUSTRIAL EM AÇO CARBONO	UN		03
02	22706 BANCO ESTILO INDUSTRIAL	UN		05
03	22707 MESA REDONDA COM 01 BANCO + 02 CADEIRAS ESTILO INDUSTRIAL	UN		02
04	22708 BANQUETA ESTILO	UN		02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



	INDUSTRIAL EM Z COM ENCOSTO		
05	22709 ORGANIZADORA ESTANTE LIVREIRO ESTILO INDUSTRIAL PRATELEIRA EM AÇO CARBONO	UN	03
06	22710 CONJUNTO DE 02 BANQUETAS ESTILO INDUSTRIAL	UN	02
07	22711 BALCÃO PARA ESCRITÓRIO EM L	UN	01
08	22712 BIOMBO DIVISÓRIA/HOME OFFICE 4 FOLHAS + RODINHA MDF	UN	01
09	22730 BAÚ TAMANHO EG DE MADEIRA MACIÇA	UN	02
10	19397 APARELHO CORTINA DE AR 200 CM	UN	04
11	19920 CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2 L JARRA INOX	UN	01

SECRETARIA DE SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
01	Beliche militar 03 degraus, aço reforçado, suporta até 150kg	Unidade	15
02	Cama dobrável portátil, com colchão espuma D28	Unidade	02
03	Colchão solteiro espuma D60, mínimo 1,88X0,88CM	Unidade	18
04	Fogão 04 bocas com acendimento automático, forno auto limpante	Unidade	04
05	Liquidificador doméstico 02 litros, copo resistente, 02 velocidades	Unidade	05
06	Frigobar	Unidade	03
07	Longarina 04 lugares, cor preta em polipropileno e aço	Unidade	04

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 798.01
CPF: 581.773.257-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



08	Bebedouro de coluna, galão 20 litros	Unidade	10
09	Caixa de som amplificada	Unidade	05
10	Colchão solteiro espuma D33	Unidade	11

SECRETARIA DE FAZENDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
106	CADEIRA CAIXA ERGONÔMICA NR 17	UNIDADE	04
93	TELEFONE SEM FIO DIGITAL COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	UNIDADE	02

ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	Cortina de Ar 200cm – 220v	UN	2
2	Banqueta em aço inoxidável	UN	2
3	Cadeira Caixa Ergonômica	UN	2
4	Longarina 2 lugares	UN	2

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 796/01
CPF: 581.773.297-15

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

A ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



2.2. Prorrogação do Contrato

Deverá estar prevista a prorrogação de acordo com a previsão da legislação vigente.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

No caso em tela não se aplica.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal.

Equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de móveis e eletrodomésticos, para equipar adequadamente a prefeitura municipal e seus setores vinculados. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no diversos prédios públicos.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho.

Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

Assim sendo, a motivação para licitar material permanente e mobiliário, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a esfera municipal deste Município, para o exercício de 2024 e 2025.

David de Melo Silva
Secretário de Educação
Matr. 796/15
CPF: 581.773.237-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



3.2. Metodologia do quantitativo:

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários prédios públicos que atendem esta municipalidade, bem como os consumos dos exercícios anteriores.

Segue anexadas aos autos do processo administrativo o comparativo dos anos anteriores nas estimativas juntadas.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

EDUCAÇÃO

As unidades escolares assim como as creches necessitam desses itens para suprir a grande demanda desta secretaria, visando o melhoramento das mobílias e eletrônicos que necessitam de troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo. Considerando também que neste exercício serão inauguradas novas escolas e creche necessitando assim de novos itens para melhor atender os alunos da Rede Municipal.

CULTURA

A Prefeitura, por meio da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, está projetando o Espaço no Casario. O local foi criado com a finalidade de incentivar, fomentar, coordenar e desenvolver atividades que valorizem o artesão e o artesanato, bem como promover a profissionalização e a comercialização dos produtos artesanais.

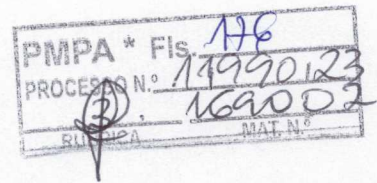
Considerado uma mistura de economia sustentável, fonte extra de renda e até peças únicas e exclusivas, o artesanato engloba dois diferentes mercados: o de artes, onde as peças chegam a ser exibidas em galerias e vendidas em leilões, e também os mercados de turismo e entretenimento.

Lembrando que estas ações possibilitam a consolidação do artesanato enquanto fonte geradora de renda, de fomento para o turismo e de

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 79600
CPF: 581.773.297-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



desenvolvimento das comunidades envolvidas. O artesanato é uma fonte viável e concreta de ocupação e renda, na maioria dos casos, o primeiro emprego do cidadão.

A fim de compor espaço e torná-lo mais atrativo para os visitantes locais e turistas, projeta-se a compra dos seguintes mobiliários, pensados na estética do ambiente e no bem estar dos usuários.

FAZENDA

A Secretaria de Fazenda justificou suas quantidades apontando suas necessidades em trocar alguns móveis e equipamentos existentes, pois os mesmos encontram-se amassados e com defeitos nas roldanas, não por mau uso, mas devido à fragilidade dos materiais e acabamentos que o compõe, bem como possuem outros quebrados.

Justificam também a necessidade de TV para entreter os contribuintes que aguardam atendimento no setor de IPTU.

MEIO AMBIENTE E FUNDO

A Secretaria de Meio Ambiente justificou suas quantidades apontando suas necessidades em adquirir mobiliários e eletroeletrônicos para equipar o Novo Horto Municipal e a Sede da Secretaria de Meio Ambiente.

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 796/01
CPF: 581.773.297-15

SOCIAL

O quantitativo solicitado foi calculado com base nas necessidades da Secretaria e demais Unidades Públicas da Assistência Social, baseado no exercício de 2023, com alterações, devido ao aumento do número de usuários, famílias e equipe nas Unidades e a criação de novas Unidades Públicas da Assistência Social, como o CCI (Centro de Convivência do Idoso). Os departamentos são:

- 1 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

- 2-CRAS Centro.
- 3- Núcleo do Serviço de Convivência de Arcozelo.
- 4-CRAS Avelar.
- 5- Núcleo do Serviço de Convivência da Granja.
- 6-CREAS.
- 7- PRODEQ.
- 8- Serviço de Acolhimento Institucional.
- 9- Conselho Tutelar.
- 10- Centro de Convivência do Idoso (CCI).



ADMINISTRAÇÃO

Utilizou o método do quantitativo utilizado no ultimo registro de preços do mesmo objeto, sua demanda é para atender a chegada de novos servidores e a necessidade de troca de alguns itens com defeito.

ORDEM PÚBLICA

O método utilizado foram às aquisições realizadas na ata 023/2023.

Informo que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 09, 11, 12, 14, 16, 18 e 20 são necessários para atender a Emenda Impositiva nº 539/2023 ao projeto de Lei nº 426/2023 - LOA-2024 do Vereador Denilson da Costa Nogueira para equipar a Base da Guarda Municipal de Paty do Alferes.

Os itens 08, 10, 13, 15, 17, 19 e 21 são necessários para atender a Secretaria de Ordem Publica, Guarda Municipal e Defesa Civil.

TURISMO

A presente intenção de registro de preços visa à aquisição de bens e equipamentos para atender tanto o funcionamento da Secretaria de Turismo,

David de Melo
Secretário de Educação
Metr. 796/01
CPF: 681.773.291-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



quanto compor os equipamentos culturais e turísticos do município de Paty do Alferes que estão em processo de construção, reforma e/ou aquisição.

A Prefeitura de Paty do Alferes tem como objetivo desenvolver espaços que tenham como finalidade oferecer atividades de lazer e educação ambiental contemplando experiências complementares como turismo de aventura e com experiências gastronômicas.

Para o desenvolvimento desses espaços, faz-se necessário equipá-los com mobiliários e eletroeletrônicos que primam pela qualidade, eficiência, segurança e conforto dos seus usuários.

Destacam-se, entre os equipamentos beneficiados por esta aquisição:

1) Casario do Alferes: será um equipamento varejista, com atividades de comércio de artigos de consumo em geral, alimentícias, prestação de serviços populares e manifestações culturais, com apelo turístico, localizado na Rua João Paim, lote 1095, nº 66, em frente à Praça George Jacob Abdue, no Centro de Paty do Alferes/RJ

2) Parque Fazenda da Luz: localizado no Parque Fazenda da Luz, na Rua Dr. Francisco Klauss Werneck nº 3301, no bairro Palmares, este equipamento será uma área de lazer e entretenimento para munícipes e visitantes, com atividades que proporcionem integração à natureza.

3) Museu Manoel Congo e Marianna Crioula: equipamento cultural destinado a conservação da memória dos líderes da Revolta de Manoel Congo, ocorrida em 1838. Será considerado um dos primeiros museus afrocentrados no Estado do Rio de Janeiro. O Museu será instalado na Aldeia de Arcozelo, localizada na Avenida Paschoal Carlos Magno, 450, Arcozelo - Paty do Alferes/RJ.

Por se tratar de espaços de dimensões diferentes, o quantitativo solicitado faz-se necessário para equipar os espaços mencionados neste termo de maneira segura, eficiente e confortável dos seus usuários.

David de Melo Silva
Secretário de Educação
Metr. 7/2007
CPF: 581.713.297-15

SAÚDE

. O quantitativo solicitado baseou-se nas aquisições utilizadas nas atas de registro de preço de 2021 e 2022, adequando números e acrescentando uma margem de segurança para salvaguarda de novas solicitações em virtude de mau funcionamento, quebra ou danos aos atuais móveis e eletrônicos, para



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



atender as demandas de todas as unidades de saúde pertencentes ao Município, conforme demonstrado em anexo, junto a sua estimativa constante nos autos.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Não havendo participação prévia desta secretaria em licitação ou registro de preços anteriores de igual teor, as estimativas foram apoiadas nas necessidades atuais e previstas para os próximos 12 meses desta secretaria.

PATYPREVI

Foi estimado pontualmente, conforme necessidades físicas apontadas a seguir:

Para uso no almoxarifado do Paty Previ, guardando materiais de expediente.

Para uso nas salas de gestão de Investimentos, Sala de Reuniões, Arquivo e Recepção.

Para transporte de materiais do almoxarifado para as salas.

Para arquivamento de processos que serão arquivos no setor de Arquivo.

David de Melo Silva
Secretário de Educação
Matr. 79601
CPF: 581.779.297-15

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 28/2024.



PMPA * Fis.	453
PROCESSO N.º	JJ990/24
RUBRICA	1397/02
MAT. N.º	

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A solução proposta é o registro de preços, para atender as demandas da Secretarias participantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

5.2 Garantia e/ou assistência técnica (art,40, §1º, III).

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

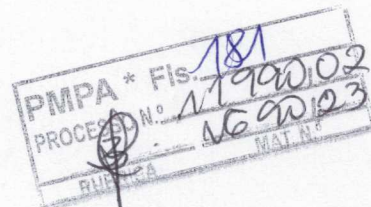
Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

GARANTIA.

Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

ASSISTÊNCIA.

Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada o mais perto possível do Município de Paty do Alferes; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras. 5.10.

5.2. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo §1º, art 96 da Lei nº14.133/21).

A Contratada ficará responsável pelo fiel cumprimento da realização de todos os atos elencados, respeitando todas as exigências estabelecidas no Edital, tais como: respeitar os prazos estabelecidos, fornece garantia e qualidade de serviço.

A contratada deverá respeitar todas as cláusulas contratuais e a execução do contrato será acompanhada pelos fiscais de contrato, conforme determina a legislação em vigência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)

Comprovação de que estão aptas a atender ao objeto da licitação e as certidões fiscais atualizadas.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.

Os licitantes deverão apresentar a documentação que comprove a regularidade para atender ao objeto, como:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

David de Melo Silva
Secretário de Educação
Matr. 1986/7
CPF: 581.175.257-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);

Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS);

Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;

Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante e da Contratante (ISS);

Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

6.4. A apresentação de amostra e/ ou demonstração dos (observando o §3º do art. 17, Lei 14.133/2021).

Não se aplica.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 199101
CPF: 581.173.297-15

7.1. O prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dia, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria através de requisição própria.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressaltadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. O objeto deverá ser entregue:



EDUCAÇÃO

Almoxarifado na rua Mário Kroefft 830, nos horários de 08:00 – 16:00 de segunda a sexta.

SAÚDE

Almoxarifado Municipal da Secretaria de Saúde, localizado à Avenida Sesquicentenário, 70.560 - Granja Califórnia - Avelar - CEP: 26980-000, no horário de 08 horas às 13 horas.

TURISMO

Secretaria de Turismo: Praça George Jacob Abdue, s/n, Centro, Paty do Alferes -RJ

Casario do Alferes: Rua João Paim, lote 1095, n° 66, Centro, Paty do Alferes – RJ

Parque Fazenda da Luz: Rua Dr. Francisco Klauss Werneck n° 3301, Palmares, Paty do Alferes- RJ

Museu Manoel Congo e Marianna Crioula: Avenida Paschoal Carlos Magno, 450, Arcozelo - Paty do Alferes/RJ

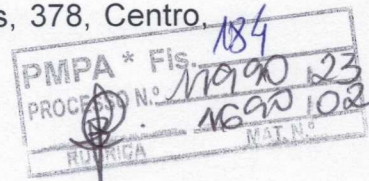
PATYPREVI

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 798
CPF: 581.773.237-15



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Sede do Paty Previ, situado na Rua Cel. Manoel Bernardes, 378, Centro,
Paty Do Alferes.



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Loja 5 - Centro, Paty do Alferes/RJ,
na sede da Casa do Empreendedor.

MEIO AMBIENTE

Sede da Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Vereador Caio
Figueira de Vasconcelos, n° 269, Centro, Paty do Alferes;

ORDEM PÚBLICA

Secretaria de Ordem Pública, Rua Doutor Peralta, 815 Centro Paty do
Alferes RJ.

Horário de entrega das 9h às 17h.

ADMINISTRAÇÃO

Almoxarifado da Sede da PMPA, situado á Rua Coronel Manoel Bernardes,
157, Loja 02, Centro, Paty do Alferes, no horário de 07:00 às 16:00h

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 79660
CPF: 581.773.997-15

SOCIAL

Rua do Recanto - n° 046, Centro, Paty do Alferes, no horário de 9h às 17h.

FAZENDA



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Loja 02, Centro, Paty do Alferes, no horário de 07:00 às 16:00h

CULTURA

Centro Cultural - Praça Manoel Congo, s/n° - Centro, Paty do Alferes - RJ, 26950-000.

Casario do Alferes: Rua João Paim, lote 1095, n° 66, Centro, Paty do Alferes - RJ

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 79610
CPF: 531.773.237-15

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

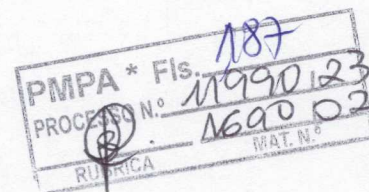


Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 8.3. O cancelamento do registro do fornecedor poderá ocorrer por ocasião das hipóteses elencadas no art. 28 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, quando diante das hipóteses do art. 29 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024, desde que devidamente comprovadas e justificadas.
- 8.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ajustado, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 8.6. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, na forma do art. 27 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 8.7. É cabível o remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preço, na forma do art. 30 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 8.8. De igual forma, é cabível, aos órgãos e as entidades da Administração Pública, durante a vigência da ata, aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes que fica condicionada à aceitação da adesão pelo fornecedor e aos limites expostos no art. 32 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Matr. 71601
CPF: 681.763.297-16



9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal de Recebimento, os seguintes servidores:

EDUCAÇÃO

Responsável pelo Almojarifado : ALCELI S. COELHO

CPF: 91547644753

MATR. : 350/01

Mônica Rodrigues da Silva Costa – Agente Administrativo

CPF: 117.761.577-02

Mat: 2096/01

As demais Secretarias apresentarão seus Fiscais de Recebimento/Acompanhamento, no momento oportuno de aquisição do objeto.

David de Melo Silva
Secretário de Educação
Matr. 7954
CPF: 681.779.297-15



10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A contratação se dará por Certame Licitatório para Registro de Preços.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O valor estimado para o Certame Licitatório visando o Registro de Preços pelas Secretarias participantes será R\$2.821.752,71, conforme estudos informados, metodologia de cálculos e cotação da Divisão de Compras.

David de Melo Silva
Secretário de Educação
Matr. 7580
CPF: 581.713.257-15

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO	300.112.361.0006.2823	333903000000	1500



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



AS DEMAIS SECRETARIAS APRESENTARÃO NO MEMENTO DE AQUISIÇÃO DO OBJETO.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Não há anexos.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2024.


Lindaura Cristina Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02


David de Melo Silva
Secretário de Educação
Matr. 1089/01
CPF: 85.117.3297-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	48	UNIDADE	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO RESUMO: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V, CICLO QUENTE/FRIO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES		1.930,33	92.655,84
2	6	UNIDADE	APARELHO CORTINA DE AR 200CM RESUMO: APARELHO CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO 220V OU BIVOLT.		1.322,78	7.936,68
3	33	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS FRIO RESUMO: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO, 220V CLASSE ENERGÉTICA A, NA COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES		2.489,41	82.150,53
4	18	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS-CICLO QUENTE/FRIO RESUMO: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS-CICLO QUENTE/FRIO 220V OU BIVOLT		5.094,14	91.694,52
5	7	UNIDADE	APARELHO DE SOM PORTÁTIL RESUMO: APARELHO DE SOM PORTÁTIL, POTÊNCIA 220W RMS, REPRODUZ: ÁUDIO CD-CD/CD-R/CD-RW-MP3/WMA, BLUETOOTH/AAC CODEC; FUNÇÕES: MULTI BLUETOOTH, MULTI PLAYLIST-SOUND, SYNC WIRELESS, DUAL USB , ANTENA FM. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES		473,75	3.316,25
6	152	UNIDADE	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS RESUMO: ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM CHAVES E PUXADORES COM 4 PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98X0,90X0,40.		817,81	124.307,12
7	38	UNIDADE	ARMÁRIO COZINHA (PAREDE) COM 3 PORTAS RESUMO: ARMÁRIO DE COZINHA (PAREDE) EM AÇO COM 3 PORTAS E UMA PRATELEIRA , MEDINDO APROXIMADAMENTE LARG 120CM, ALTURA 55CM E PROFUNDIDADE 30CM, NA COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.		285,80	10.860,40
8	63	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPensa RESUMO: ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, CHAPA AÇO 24, NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,33(ALTURA)0,47(LARGURA) 0,65(PROFUNDIDADE) GARANTIA MÍNIMA 6 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.		690,33	43.490,79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	13	UNIDADE	ARMÁRIO ROUPEIRO 4 PORTAS AÇO RESUMO: ARMÁRIO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO COM 4 PORTAS EM AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,98X0,63X39,5, FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, NA COR CINZA E PINTURA EM ÉPOXI. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.		727,33	9.455,29
10	13	UNIDADE	ARMÁRIO ROUPEIRO 6 PORTAS AÇO RESUMO: ARMÁRIO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO COM 6 PORTAS EM AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,98X0,93X0,40, FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADOS, NA COR CINZA E PINTURA EM ÉPOXI. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.		990,00	12.870,00
11	16	UNIDADE	ARQUIVO AÇO PARA FICHAS 6X9 RESUMO: ARQUIVO DE AÇO PARA FICHAS 6X9, COM 6 GAVETAS MEDIDA: 1335MM X 555 MM X 670 MM CAPACIDADE POR GAVETA: 1500 FICHAS OU 55KG, DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇA COM ESFERA. ITENS DE SÉRIE: PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA / PUXADOR. FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS / CHAPAS #26 E #24 (0,45 E 0,60MM) - GARANTIA MÍNIMA 3 MESES		1.864,98	29.839,68
12	18	UNIDADE	ARQUIVO BAIXO 2 PORTAS RESUMO: ARQUIVO BAIXO COM 2 PORTAS/CHAVES E 2 VÃOS INTERNOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X0,90X0,40.		341,58	6.148,44
13	29	UNIDADE	ARQUIVO GAVETA TIPO ESCANINHO RESUMO: ARQUIVO DE GAVETA(TIPO ESCANINHO) MADEIRA , MÍNIMO 3 GAVETAS COM RODÍZIOS, NA COR CINZA, 36X27 APROXIMADAMENTE GARANTIA MÍNIMA 6 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA..		345,89	10.030,81
14	12	UNIDADE	ARQUIVO GAVETEIRO 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa RESUMO: GAVETEIRO ARQUIVO 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa COM RODÍZIOS - CORREDIÇA TELESCÓPICA 40 CM, DIMENSÕES (A X L X P) 70 X 48 CM X 44 CM. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.		448,17	5.378,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
15	9	UNIDADE	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 10 LITROS RESUMO: ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ, COM FUNÇÃO DE SOPRO, CAPACIDADE 10LITROS, POTÊNCIA 1200W-127V, ACESSÓRIOS INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES		310,96	2.798,64
16	11	UNIDADE	BALCÃO MULTIUSI 2 PORTAS RESUMO: BALCÃO MULTIUSO COM 2 PORTAS, NA COR BRANCA, COM UMA PRATELEIRA MEDINDO APROX :ALTURA: 75CM LARGURA: 53,5CM PROFUNDIDADE: 29,5CM GARANTIA MÍNIMA 6 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.		187,88	2.066,68
17	9	UNIDADE	BANCADA COZINHA COM TAMPO E ARMÁRIO RESUMO: BANCADA DE COZINHA COM TAMPO E ARMÁRIO METÁLICO, 3 PORTAS, MÍNIMO 1 GAVETA TELESCÓPICA, CAPACIDADE DA PRATELEIRA MÍNIMO 40KG, EM AÇO, PINTURA BRANCA, COM PÉS, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, PUXADORES ABS METALIZADOS, MEDIDAS MÍNIMAS 105CMX85CMX45CM (LXAXP) GARANTIA MÍNIMA 6 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.		526,96	4.742,64
18	1	UNIDADE	BANCADA COZINHA SEM TAMPO E ARMÁRIO RESUMO: BANCADA DE COZINHA SEM TAMPO E ARMÁRIO METÁLICO COM 3 PORTAS, 1 GAVETA TELESCÓPICA, CAPACIDADE DA PRATELEIRA MÍNIMO 40KG, EM AÇO PINTURA BRANCA, COM PÉS, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, PUXADORES ABS METALIZADOS, MEDIDAS MÍNIMAS 105CMX85CMX45CM (LXAXP) GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.		479,99	479,99
19	5	UNIDADE	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL RESUMO: BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA.		389,73	1.948,65
20	13	UNIDADE	BATEDEIRA 4 LITROS RESUMO: BATEDEIRA COM TIGELA DE 4 LITROS, 1 PAR DE BATEDORES, BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES.		154,86	2.013,18
21	5	UNIDADE	BATEDEIRA INDUSTRIAL 8 VELOCIDADES RESUMO: BATEDEIRA INDUSTRIAL ORBITAL 8 VELOCIDADES, NA COR BRANCA-110V .		2.140,44	10.702,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
22	21	UNIDADE	BEBEDOURO DE COLUNA - 20 LITROS RESUMO: BEBEDOURO DE COLUNA , ÁGUA NATURAL E GELADA, SUPORTA GALÃO DE 20 LITROS- 110V, COR BRANCA.		653,61	13.725,81
23	18	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 100 LITROS RESUMO: BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 100 LITROS, 3 TORNEIRAS COM FILTRO. 110V		2.273,49	40.922,82
24	3	UNIDADE	BEBEDOURO PRESSÃO RESUMO: BEBEDOURO DE PRESSÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX: TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D"ÁGUA; RALO SIFONADO, LARGURA: 342 MMALtura: 1028 MMProfundidade: 328 MM- 127V		979,12	2.937,36
25	20	UNIDADE	BELICHE MILITAR 3 DEGRAUS RESUMO: BELICHE MILITAR AÇO REFORÇADO, SUPORTA ATÉ 150KG POR LEITO, ESTRADO EM AÇO INTEIRIÇO, ESCADA MULTIPOSICIONAL COM 3 DEGRAUS, PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDIDAS MÍNIMAS 197X0,80X191 GARANTIA MÍNIMA 6 MESES		991,95	19.839,00
26	94	UNIDADE	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL RESUMO: CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ANATÔMICA, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOXI, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, CAPACIDADE MÍNIMA 120KG, COR PRETA.MEDIDAS MÍNIMAS LARG 46CM, PROFUND47CM ALTURA 44,5CM.		114,63	10.775,22
27	84	UNIDADE	CADEIRA MODELO DIRETOR RESUMO: CADEIRA MODELO DIRETOR, GIRATÓRIA COM BRAÇO EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS POR HASTE DE AÇO, COM PROJETER SANFONADO, ESTOFADA COMPENSADO DE 5MM DE ESPESSURA EM ESPUMA INJETADA D33, 5 RODÍZIOS DUPLOS, ALT92X LARG60CM PROFUNDIDADE 60CM, COR PRETA/CINZA.		393,84	33.082,56
28	275	UNIDADE	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA RESUMO: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE 32, COM 5CM ESPESSURA, NA COR PRETA.		385,00	105.875,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
29	67	UNIDADE	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA RESUMO: CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETÁVEL ALTA DENSIDADE, 0,5CM ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO POLIESTER, COM REGULAGEM , 5 RODÍZIOS DUPLOS.		272,90	18.284,30
30	20	UNIDADE	CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2 LITROS RESUMO: CAFETEIRA ELÉTRICA 30 CAFEZINHOS, JARRA VIDRO 1,2L - 110V GARANTIA MÍNIMA 12 MESES		177,20	3.544,00
31	3	UNIDADE	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA RESUMO: CAIXA DE SOM : W(500MRS) FREQUENCIA 50-20.000HZ(OU-3DB) BLUETOOTH, SUPORTE PARA HASTE, AUTO FALANTE 15", SLP MÁXIMO (PICO DB) 127- 2 ENTRADAS XLR BALANCEADAS, 1 SAÍDA XLR E 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.		625,51	1.876,53
32	6	UNIDADE	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA RESUMO: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 01 ALTO FALANTE DE 12?? E 1 DRIVER DE TITÂNIO, 150 WRMS. USB PARA MP3, ENTRADAS PARA MIC. LINE, SAÍDAS, CONTROLES, ENTRADA USB, SUPORTE PARA PEDESTAL - GARANTIA MÍNIMA 6 MESES		369,50	2.217,00
33	2	UNIDADE	CAMA DOBRÁVEL PORTÁTIL RESUMO: CAMA DOBRÁVEL PORTÁTIL, COM COLCHÃO ESPUMA D28, MATERIAL AÇO/ MADEIRA E COLCHÃO DE ESPUMA D28 MEDIDAS DA CAMA ALTO,25 PROFUND 1,72 LARGURA 0,50.		254,95	509,90
34	3	UNIDADE	CARRINHO TRANSPORTE CARGA TUBULAR RESUMO: CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA TUBULAR ARMAZÉM EM AÇO, RODA PNEUMÁTICA (PNEU E CÂMARA) 3,25X8, ROLAMENTO, PRESSÃO MÁXIMA DOS PNEUS 25 LIBRAS/POL2, PINTURA ÉPOXI, MEDIDAS MÍNIMAS 0,73X0,69X1,40M (CXLXA) MEDIDA ÚTIL DO GARFO 48X31CM, CAPACIDADE DA CARGA 400KG.		774,67	2.324,01
35	1	UNIDADE	CARRINHO TRANSPORTE DE CARGA RESUMO: CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA, TIPO PLATAFORMA, EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO DE 5,PLATAFORMA DE AÇO, COM UMA ABA DE 650MM DE ALTURA, LARGURA 600MM COMPRIM 120MM.		1.093,50	1.093,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
36	29	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO D33 RESUMO: COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D33, MÍNIMA DE 1,88X0,88CM.		411,67	11.938,43
37	24	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO D60 RESUMO: COLCHÃO DE SOLTEIRO D60, MÍNIMO DE 1,88X0,88CM		593,89	14.253,36
38	7	UNIDADE	CAIXA DE SOM ATIVA 1000W, 2X ENTRADA XLR COM BLUETOOTH-BIVOLT		1.284,50	8.991,50
39	25	UNIDADE	CONJUNTO DE MESA QUADRADA 4 CADEIRAS RESUMO: CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS, EM POLIPROPILENO, MESA 70X70CM, ALT70,5 SUPORTA ATÉ 30KG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS 51,2X42,5CM ALT 88,8CM , SUPORTA ATÉ 182KG.		398,85	9.971,25
40	3	UNIDADE	CONJUNTO DE MESAS 4 CADEIRAS RESUMO: CONJUNTO DE MESAS 4 CADEIRAS, ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM OCRE NATURAL 3CM, PÉS EM POLIPROPILENO, CADEIRA EM AÇO ASSENTO EM MDF8MM, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, ALT77CMXLARG100CMXPROFUND60CM, CADEIRA ALT 94CM,LARG35CM PROFUND 43CM.		686,00	2.058,00
41	6	UNIDADE	ESPRESSO INDUSTRIAL RESUMO: ESPRESSO INDUSTRIAL DE LARANJA 1/2HP 650W, AÇO INOX CAPACIDADE DE COPO 1 LITRO.		266,13	1.596,78
42	164	UNIDADE	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS RESUMO: ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 6 PRATELEIRAS, APROXIMADAMENTE: 1,98X0,92X0,40,NA COR CINZA. ALTURA: 1,98 M LARGURA: 0,92 CM PROFUNDIDADE: 0,40 CM QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06 PRATELEIRAS: CHAPA 24		358,97	58.871,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
43	6	UNIDADE	FOGÃO 4 BOCAS RESUMO: FOGÃO DE 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTO LIMPANTE, COR BRANCA 110V.		626,56	3.759,36
44	3	UNIDADE	FOGÃO 5 BOCAS RESUMO: FOGÃO DE 5 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTO LIMPANTE, COR BRANCA, 110V.		863,46	2.590,38
45	6	UNIDADE	FOGÃO DOMÉSTICO 6 BOCAS RESUMO: FOGÃO DOMÉSTICO COM 6 BOCAS,BOTÕES REMOVÍVEIS, FORNO, VIDROS TEMPERADOS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO ELÉTRICO- 110V.		917,05	5.502,30
46	29	UNIDADE	FORNO MICROONDAS 30 LITROS RESUMO: FORNO MICROONDAS 30 LITROS, NA COR BRANCA 110V, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32,50X52X41,50. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		598,00	17.342,00
47	8	UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS RESUMO: FREEZER HORIZONTAL, NA COR BRANCA 110V, COM 2 PORTAS DE 519 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		3.361,27	26.890,16
48	17	UNIDADE	FREEZER VERTICAL 1 PORTA 200 LITROS RESUMO: FREEZER VERTICAL, 1 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ECONOMIA DE ENERGIA TIPO A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		2.407,97	40.935,49
49	22	UNIDADE	GELADEIRA DUPLEX 440 LITROS RESUMO: GELADEIRA DUPLEX FROST FREE MÍNIMO 440LITROS 110V, COR BRANCA.		3.476,46	76.482,12
50	9	UNIDADE	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES RESUMO: JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES, EM TECIDO CORINO, ASSENTO COM ESPUMA D28, ENCOSTO REMOVÍVEL EM ESPUMA D23, BRAÇO EM ESPUMA D28, PÉS LINEARES DE PLÁSTICO, NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS: SOFÁ 3 LUGARES 1,90X0,76X0,95M E POLTRONA 2 LUGARES 1,46X0,76X0,95M.		1.518,11	13.662,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
51	6	UNIDADE	LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA 10KG RESUMO: LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA , CAPACIDADE DE LAVAGEM 10KG , BATEDOR GIGANTE NO FUNDO, VOLTAGEM 110V, CONTENDO 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM.		531,65	3.189,90
52	8	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 LITROS RESUMO: LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 2 LITROS, COPO RESISTENTE 2 VELOCIDADES 350W.		120,17	961,36
53	12	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS RESUMO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS, CORPO/COPO INOX MÍNIMO 1200W.		729,53	8.754,36
54	28	UNIDADE	LONGARINA 3 LUGARES RESUMO: LONGARINA DE 3 LUGARES COM BASE EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO, NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA.		360,28	10.087,84
55	8	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR 15KG RESUMO: MÁQUINA DE LAVAR COM 15KG 3 ENXAGUES E CENTRIFUGAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 107X72X70 127 volts GARANTIA MÍNIMA 12 MESES		2.154,70	17.237,60
56	29	UNIDADE	MESA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS RESUMO: MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, NA COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 74CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM, TAMPO EM MDF E CHAPA 15MM. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.		507,39	14.714,31
57	81	UNIDADE	MESA SECRETÁRIA 25MM 3 GAVETAS RESUMO: MESA SECRETÁRIA TAMPO 25MM, MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CINZA COM 3 GAVETAS, 1,50 X 0,60, PÉS EM ESTRUTURA DE AÇO.GARANTIA MÍNIMA 12 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.		510,51	41.351,31
58	30	UNIDADE	MESA SECRETÁRIA 3 GAVETAS RESUMO: MESA SECRETÁRIA TAMPO DE 25MM, MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CINZA, COM 3 GAVETAS 1,20X0,60X0,74 COM PÉS EM ESTRUTURA DE AÇO.		614,30	18.429,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
59	29	UNIDADE	PROJETOR 3LCD RESUMO: PROJETOR TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS 3300 LUMENS SYGA LÂMPADA 10.000 HORAS, BIVOLT. com som e entradas VGA e HDMI		3.292,95	95.495,55
60	34	UNIDADE	QUADRO BRANCO ALUMÍNIO RESUMO: QUADRO BRANCO 1,20X0,90 MOLDURA EM ALUMÍNIO		272,56	9.267,04
61	35	UNIDADE	QUADRO DE AVISO CORTIÇA RESUMO: QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA MOLDURA EM MADEIRA 1,50X1,20CM		327,17	11.450,95
62	13	UNIDADE	SANDUICHEIRA ANTIADERENTE RESUMO: SANDUICHEIRA/GRILL 110V ANTIADERENTE.		117,33	1.525,29
63	2	UNIDADE	SOFÁ 2 LUGARES RESUMO: SOFÁ COM 2 LUGARES PRETO/ CINZA OU MARROM, REVESTIDO EM COURINO, - ESPUMA UTILIZADA NO ASSENTO: D26; - ESPUMA UTILIZADA NO ENCOSTO: D16 DIMENSÕES APROXIMADAS: - ALTURA: 88CM - LARGURA: 142CM - PROFUNDIDADE: 70CM		654,26	1.308,52
64	31	UNIDADE	SUPORTE TV 55 RESUMO: SUPORTE PARA TV LCD BIARTICULADO, SUPPORTA ATÉ MINIMO 55" 40KG.		112,63	3.491,53
65	12	UNIDADE	SUPORTE TV ARTICULADO RESUMO: SUPORTE ARTICULADO COMPATÍVEL COM TV LED 43", COM KIT INCLUSO		65,26	783,12
66	20	UNIDADE	TV LED 32 RESUMO: TV LED 32 HD CONVERSOR DIGITAL WI-FI ETHERNET 1 entrada USB e 2 entradas HDMI - 127v - garantia mínima 12 meses		1.045,35	20.907,00
67	82	UNIDADE	VENTILADOR COLUNA 60CM RESUMO: VENTILADOR DE COLUNA 60CM, NA COR PRETA, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO- BIVOLT MODELO SILENCIOSO		279,10	22.886,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
68	49	UNIDADE	VENTILADOR PAREDE RESUMO: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COR PRETA, HÉLICE 50CM BIVOLT, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL.		193,89	9.500,61
69	48	UNIDADE	VENTILADOR TETO 3 PÁS RESUMO: VENTILADOR DE TETO, 3 PÁS NA COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 37X110X1,10CM. 110V		144,62	6.941,76
70	21	UNIDADE	MESA DE ESCRITÓRIO EM L 160 X 140 RESUMO: • TAMPO DE MPF OU MPD DE 15 OU 18MM COM DENSIDADE MÉDIA DE 700KGS/M3 REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA OU GRAFITE E COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. • PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 20 COM TRÊS ESTRUTURAS E PONTEIRAS QUE PERMITEM A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. • GAVETEIRO COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS COM CHAVEAMENTO. • MEDIDAS: COMPRIMENTO: 140CM X 160CM, PROFUNDIDADE: 60CM ALTURA: 74CM. • ORIFÍCIO PASSA-FIO.GARANTIA MÍNIMA 6 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.		523,62	10.996,02
71	27	UNIDADE	QUADRO BRANCO 120X90CM, MOLDURA ALUMINIO		115,78	3.126,06
72	30	UNIDADE	TV 55 POLEGADAS 4K OU SUPERIOR RESUMO: SMART 55" TV UHD 4K 55AU7700, PROCESSADOR CRYSTAL 4K OU SUPERIOR		2.552,97	76.589,10
73	10	UNIDADE	FRIGOBAR		1.343,83	13.438,30
74	8	UNIDADE	CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2 L JARRA INOX RESUMO: CAPACIDADE 30 CAFEZINHOS, JARRA EM INOX 1,2L - 110V		274,52	2.196,16
75	6	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO DE MOLAS RESUMO: COLCHÃO SOLTEIRO MOLAS ENSACADAS NÍVEL FIRME A INTERMEDIÁRIO, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA 100 KG , ESPUMA CAMADA EXTERNA MÍNIMO D20, TECIDO RESISTENTE EM POLIÉSTER, BORDADO EM MATELASSÊ EM ESPUMA SELADA 100% POLIURETANO; POSSUI SELO DO INMETRO EM CONFORMIDADE AS NT. 75 E 35/2021. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS AXPXL =20X188X88 CM		653,62	3.921,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
76	3	UNIDADE	BANQUETA EM COURVIN RESUMO: EM AÇO COM ENCOSTO E PISTÃO A GÁS 92CM CROMADA E PRETA – GIRATÓRIA, REGULA A ALTURA DA BANQUETA CHEGANDO A ALTURA MÁXIMA DE 113CM , PESO SUPORTADO:100KG - BASE MATERIAL DO ENCOSTO: POLIURETANO - MATERIAL DA ESTRUTURA DA CADEIRA: CROMADO COR PREDOMINANTE DA ESTRUTURA: CROMADO - ACABAMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO- ASSENTO REVESTIDO COM TECIDO		95,16	285,48
77	17	UNIDADE	LONGARINA 4 LUGARES RESUMO: LONGARINA 4 LUGARES COR PRETA EM POLIPROPILENO (PP) E AÇO, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO - ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30 - MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE - MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 87 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 193 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA - PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG / LUGAR - GARANTIA: 6 MESES. O PRODUTO É ENTREGUE JÁ MONTADO		527,80	8.972,60
78	5	UNIDADE	LONGARINA 2 LUGARES RESUMO: LONGARINA 2 LUGARES COR PRETA EM POLIPROPILENO (PP) E AÇO, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO - ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30 - MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE - MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA - PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG / LUGAR - GARANTIA: 6 MESES. O PRODUTO É ENTREGUE JÁ MONTADO;		353,83	1.769,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
79	37	UNIDADE	MESA DE COMPUTADOR RESUMO: MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA COM SUPORTE DE TECLADO, 01 GAVETA, MEDIDAS 74X38,5X72 CM. ENTREGUE MONTADO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES		274,17	10.144,29
80	176	UNIDADE	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS RESUMO: APOIO DE PÉS DESENVOLVIDA EM PVC , COR PRETA EM CONSONÂNCIA NR17 - PESO SUPOSTADO PELO PRODUTO:50KG - DIMENSÕES:ESPESSURA:1,5 CM PROFUNDIDADE (TOTAL) :41 CM - LARGURA:47CMS ALTURA:REGULÁVEL (INCLINAÇÃO DE ATE -20 GRAUS) - GARANTIA:03 MESES		257,35	45.293,60
81	120	UNIDADE	COLCHÃO DE ESPUMA IMPERMEAVEL 1,30X,70X,10 D33		181,70	21.804,00
82	5	UNIDADE	ESPRESSO DE FRUTAS PROFISSIONAL BIVOLT RESUMO: ESPRESSO EXTRATOR PROFISSIONAL MIX 500W INDUSTRIAL BIVOLT INOX (BIVOLT) 127V / 220VPOTÊNCIA ELÉTRICA: 0W / 220WFREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZPOTÊNCIA DO MOTOR: 1/4 CV (HP)ROTAÇÃO: 1.700 RPMATERIAL DO CORPO: AÇO INOXMATERIAL DA CAÇAMBA: AÇO INOXMATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICOMATERIAL DO COPO: PLÁSTICO TRANSPARENTEMATERIAL DAS CARAMBOLAS: PLÁSTICO RÍGIDODIMENSÕES: 31,5 X 21,5 X 18 CM (ALT X LARG X COMPR)PESO LÍQUIDO: 4,300KG CONTEÚDO:01 MOTOR MODELO STANDER MIX INOX01 CUBA EM INOX01 TAMPA DE PLÁSTICO01		333,18	1.665,90
83	74	UNIDADE	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 3 TORNEIRAS		180,09	13.326,66
84	18	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR 3,2,LT,1400W RESUMO: LIQUIDIFICADOR 3,2 LTRS 1400W 127V		217,13	3.908,34
85	14	UNIDADE	MICROFONE S/FIO 7000UHF DUPLO- BIVOLT RESUMO: MICROFONE SEM FIO DUPLO BASTÃO BR-7000-UHF DESCRIÇÃO:FREQUÊNCIA DE TRABALHO: A-UHF 614,10 A 698,12 MHZ B-UHF 634,26 A 697,12 MHZ OSCILADOR: PLL ESTABILIDADE 10PPM SENSIBILIDADE: 1.6UV @ SINAD =12DB MAX. DESVIO DE FREQUÊNCIA: 50HZ RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: >105DB T.H.D.:<0.5%@1KHZ REJEIÇÃO DE IMAGEM: 85DB TÍPICO REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 75DB TÍPICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 16KHZ ALIMENTAÇÃO: DC, 0,5A, 14V DC MICROFONE MULTICANAL SC-8: POTÊNCIA DE SAÍDA: 30MV FREQUÊNCIA DE TRABALHO: A-UHF 614,10 A 698,12 MHZ B-UHF 634,26 A 697,12 MHZ EMISSÃO DE		2.301,01	32.214,14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ESPÚRIOS: <40DB (WITH CARRIER) ALIMENTAÇÃO: PILHAS ALCALINAS (RECOMENDÁVEL) AA1.5VX2 PADRÃO POLAR: SUPER CARDIOIDE CÁPSULA: DINÂMICA			
86	5	UNIDADE	MOEDOR DE CARNE ELETRICO 500 W-127V RESUMO: MOEDOR ELÉTRICO DE CARNE TENSÃO: 127V POTÊNCIA: 500W COM BANDEJA E PILÃO 3 TIPOS DE DISCO: FINO, MÉDIO E GROSSO CORPO DE METAL E PLÁSTICO RESISTENTE CORPO DE METAL E PLÁSTICO RESISTENTE POSSUI FUNÇÃO REVERSO BOTÃO TRAVAR/LIBERAR CAPACIDADE (KG): 1,5 KG / MIN		541,02	2.705,10
87	5	UNIDADE	TELEFONE SEM FIO DIGITAL COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS RESUMO: NA COR PRETA COM BASE RECARREGÁVEL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		334,78	1.673,90
88	2	UNIDADE	FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100LITROS, 110 VOLTS, RESUMO: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		1.139,95	2.279,90
89	1	UNIDADE	COZINHA COMPLETA, FABRICADA EM AÇO, REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ RESUMO: COMPOSIÇÃO 1 PANELEIRO, 1 AÉREO, 1 NICHO E 1 BALCÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO LARGURA: 245CM, ALTURA: 165,5CM, PROFUNDIDADE: 40CM. MATERIAL CORPO E PORTAS EM AÇO, REVESTIDOS COM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM MONTAGEM INCLUÍDA.		1.229,00	1.229,00
90	3	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO DE USO DOMÉSTICO 127V OU 110V RESUMO: MÍNIMO DE : 1400W; 1500PSI; 330L/H; MANGUEIRA DE 3M; CABO ELÉTRICO DE 3M PISTOLA C/ TRAVA DE SEGURANÇA LANÇA C/ BICO REGULÁVEL,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		413,50	1.240,50
91	8	UNIDADE	ESTANTE ESTILO INDUSTRIAL EM AÇO CARBONO RESUMO: DIMENSÕES 20X20MM, 2M DE ALTURA X 1,96M DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE		284,50	2.276,00
92	2	UNIDADE	MESA DE JANTAR COM 01 BANCO + 02 CADEIRAS ESTILO INDUSTRIAL RESUMO: MESA: COMPRIMENTO 120CM, ALTURA 78CM E PROFUNDIDADE 90CM BANCO: COMPRIMENTO 108CM, ALTURA 45CM E PROFUNDIDADE 40CM CADEIRA: COMPRIMENTO 46CM, ALTURA 80CM E PROFUNDIDADE 48CM		1.065,98	2.131,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
93	2	UNIDADE	BANQUETA ESTILO INDUSTRIAL Z COM ENCOSTO. RESUMO: DIMENSÕES DO ASSENTO: 34 X 34CM, ALTURA DO ASSENTO: 75CM, ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM, ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO 105CM		354,66	709,32
94	3	UNIDADE	ORGANIZADOR ESTANTE LIVREIRO ESTILO INDUSTRIAL PRATELEIRA EM AÇO CARBONO RESUMO: DIMENSÕES: ALTURA 177CM, LARGURA 63CM, PROFUNDIDADE 30CM E ALTURA INTERNA DO NICHOS (ENTRE PRATELEIRAS) 38CM		289,00	867,00
95	2	UNIDADE	CONJUNTO DE 2 BANQUETAS ESTILO INDUSTRIAL + BANCADA RESUMO: BANQUETA: ALTURA 95CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSUNTO 75CM, LARGURA 30CM COMPRIMENTO 30CM EM AÇO METALON 20 X 20MM E MADEIRA MACIÇA DE PINUS TRATADO, ACABAMENTO EM EPÓXI NA COR PRETA E VERNIZ PU NA MADEIRA BANCADA: ESTILO INDUSTRIAL SANNA DECOR, ALTURA 105CM, LARGURA 114CM, PROFUNDIDADE 40CM, EM AÇO METALON 20X20MM E MADEIRA MACIÇA DE PINUS TRATADO. ACABAMENTO EM EPÓXI NA COR PRETA E VERNIZ PU NA MADEIRA		654,28	1.308,56
96	1	UNIDADE	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO EM L RESUMO: LARGURA 147,7 CM, PROFUNDIDADE 147,7 CM, ALTURA 1,14CM, ARTANY COR CHARUTO/PRETO.		1.483,10	1.483,10
97	2	UNIDADE	BIOMBO / DIVISÓRIA HOME OFFICE 4 FOLHAS + RODINHAS EM MDF RESUMO: 1,8CM DE ALTURA. 2,50CM DE COMPRIMENTO		467,84	935,68
98	2	UNIDADE	CAMA DE SOLTEIRO RESUMO: Cama Solteiro em MDF ou MDP DIMENSÕES MÍNIMAS DE (AXLXP): 119 X 98,9 X 208,15 CM GARANTIA: 03 MESES,		594,68	1.189,36
99	3	UNIDADE	GUARDA-ROUPA SOLTEIRO RESUMO: Guarda roupa de Solteiro em MDP, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO LARGURA: 47CM ALTURA: 181M PROFUNDIDADE: 46CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,		705,09	2.115,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
100	12	UNIDADE	CADEIRA CAIXA ERGONÔMICA NR17 RESUMO: MATERIAL RESISTENTE GARANTE POSTURA CORRETA E EQUILIBRADA. APRESENTA SAPATAS NOS PÉS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO E LIMPEZA. GIRATÓRIA 360 GRAUS PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO DENSIDADE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM SUPORTE PARA OS PÉS: SIM MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS: LARGURA ASSENTO(CM): 48CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 43CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 44CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 36CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO(CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: SIM - ALTURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 65CM - 77CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 113CM - 125CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA DO ARO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 20CM - 32CM ± 5CM GARANTIA: 90 DIAS		589,79	7.077,48
101	5	UNIDADE	BANCO ESTILO INDUSTRIAL EM AÇO CARBONO RESUMO: 1,50M DE COMPRIMENTO, 0,44CM DE ALTURA DO ASSENTO. 0,40 DE PROFUNDIDADE E 0,80CM DE ALTURA TOTAL		969,00	4.845,00
102	2	UNIDADE	BAÚ TAMANHO EG DE MADEIRA MACIÇA COM TAMPA EM ARCO		939,50	1.879,00
103	200	UNIDADE	CADEIRA ESCOLAR NA COR AMARELO, PARA ALUNOS COM 1,19 A 1,42 M RESUMO: CADEIRA ESCOLAR TUBULAR EMPILHÁVEL, NA COR AMARELO, PARA ALUNOS COM 1,19 A 1,42 M DE ALTURA, MESA MEDINDO 590 MM DO CHÃO ATÉ O TAMPO E CADEIRA MEDINDO 380MM DO CHÃO ATÉ O ASSENTO.		338,26	67.652,00
104	200	UNIDADE	CADEIRA ESCOLAR NA COR VERMELHO, PARA ALUNOS COM 1,33 A 1,59M DE ALTURA RESUMO: CADEIRA ESCOLAR TUBULAR EMPILHÁVEL, NA COR VERMELHO, PARA ALUNOS COM 1,33 A 1,59M DE ALTURA, MESA MEDINDO 640MM DO CHÃO ATÉ O TAMPO E CADEIRA MEDINDO 380MM DO CHÃO ATÉ O ASSENTO.		478,40	95.680,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
105	300	UNIDADE	CADEIRA ESCOLAR NA COR AZUL, PARA ALUNOS COM 1,59 A 1,88M DE ALTURA, RESUMO: CADEIRA ESCOLAR TUBULAR EMPILHAVEL,NA COR AZUL, PARA ALUNOS COM 1,59 A 1,88M DE ALTURA, MESA MEDINDO 740MM DO CHÃO ATÉ O TAMPO E CADEIRA MEDINDO 380MM DO CHÃO ATÉ O ASSENTO.		386,30	115.890,00
106	50	UNIDADE	PENDURADOR PARA MOCHILA COM 12 LUGARES		25,99	1.299,50
107	50	UNIDADE	MESA HEXAGONAL BIPARTIDA COLORIDA TUBULAR 460MM X 260MM RESUMO: MESA HEXAGONAL, BIPARTIDA COLORIDA TUBULAR, MESA MEDINDO 460MM DO CHÃO ATÉ O TAMPO E CADEIRA MEDINDO DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 260MM.		2.412,70	120.635,00
108	30	UNIDADE	TROCADOR DE FRALDA PLASTIFICADO RESUMO: TROCADOR E COLCHONETE 70CM X 38CM		42,99	1.289,70
109	40	UNIDADE	CORTINAS BLACKOUT 3X3 BEGE CORTA LUZ TECIDO GROSSO		132,55	5.302,00
110	40	UNIDADE	VARÃO DE CORTINA MEDIO PVC 3 MTS BRANCO		86,62	3.464,80
111	10	UNIDADE	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 08 CADEIRAS EM MDF 150 DE DIAMETRO		2.072,50	20.725,00
112	15	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL ATÉ 30 KG TIPO DE VISOR LCD LIMITE DE PESO 30 QUILOGRAMAS MATERI RESUMO: TIPO DE VISOR LCD LIMITE DE PESO 30 QUILOGRAMAS MATERIAL PLÁSTICO PESO DO PRODUTO 4000 GRAMAS		614,99	9.224,85
113	30	CONJUNTO	CONJUNTO DE MESA DE REFEITORIO , TAM PEQUENA COM10 LUGARES , MESA MEDINDO 580MM RESUMO: CONJUNTO DE MESA DE REFEITORIO, TAM PEQUENA COM10 LUGARES , MESA MEDINDO 580MM E CADEIRA 330MM		1.837,75	55.132,50
114	30	CONJUNTO	CONJUNTO DE MESA DE REFEITORIO TAM GRANDE COM 10 LUGARES MESA MEDINDO 690 MM E C RESUMO: CONJUNTO DE MESA DE REFEITORIO TAM GRANDE COM 10 LUGARES MESA MEDINDO 690 MM E CADEIRA 430MM		2.065,00	61.950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
115	80	UNIDADE	LOUSA - QUADRO BRANCO LISO 300X120-PROFISSIONAL - ALUMÍNIO NATURAL RESUMO: QUADRO BRANCO COM 3X1,20		930,90	74.472,00
116	9	UNIDADE	TENDA SANFONADA MODELO GAZEBO3X3 ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 300 CM X 300 CM RESUMO: MODELO GAZEBO3X3 ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 300 CM X 300 CM X 300		730,00	6.570,00
117	5	UNIDADE	FERRO ELÉTRICO A VAPOR 1400W, 110V		164,40	822,00
118	10	UNIDADE	MESA PARA COMPUTADOR MDP 900 X 765 X 400		422,35	4.223,50
119	10	UNIDADE	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H RESUMO: TENSÃO 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO,COMPRESSOR SCHOLL,ACUMULADO R, GARANTIA 3 ANOS		7.990,20	79.902,00
120	10	UNIDADE	MESA VITRINE (MESA COM TAMPO TRANSPARENTE) RESUMO: ALTURA: 1000 MM, X LARGURA 600 MM, X COMPRIMENTO 2000MM. 2. ESTRUTURA: EM MADEIRA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM VERNIZ FOSCO 3. TAMPO DE VIDRO: 5 MM DE ESPESSURA 4. VIDRO LATERAL: 2,5 MM, COM SISTEMA, COR A COMBINAR COM O CONTRATANTE		1.082,17	10.821,70
121	10	UNIDADE	EXPOSITOR TAMPO DE MDF E FRENTE DE VIDRO RESUMO: EXPOSITOR TAMPO DE MDF E FRENTE DE VIDRO 100CM X 90CM X 40CM, COR A COMBINAR COM O CONTRATANTE		670,71	6.707,10
122	10	UNIDADE	ARMÁRIO PRATELEIRA VITRINE COM PORTA DE CORRER , FECHADURA DE SEGURANÇA E PÉS NA RESUMO: ARMÁRIO PRATELEIRA VITRINE COM PORTA DE CORRER , FECHADURA DE SEGURANÇA E PÉS NA BASE - MADEIRA MDF 15MM- 1,90 (A)X 100 CM (L)X40 CM (P) (SUBSTITUIR VITRINE ACRÍLICO), COR A COMBINAR COM O CONTRATANTE		776,20	7.762,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
123	15	UNIDADE	RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL RESUMO: DIMENSÕES: ALTURA: 13,2 CM; LARGURA: 5,7 CM; PROFUNDIDADE: 3,5 CM; PESO: 205,7G		101,40	1.521,00
124	15	UNIDADE	FONE DE OUVIDO ‎ SUPRA-AURICULARES HT161K RESUMO: GRAU DE COMPRESSÃO ‎CONTROLE DE MÍDIA RESPONSABILIDADE DO SOM ‎98 DB; ENTRADA DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM O PRODUTO ‎1000 MW, COM FIO		184,99	2.774,85
125	15	UNIDADE	ESTANTE-ENGLAND-4-PRATELEIRAS RESUMO: ALTURA 1,80M, LARGURA 73CM, PROFUNDIDADE 35CM, PESO 30KG, COR A COMBINAR COM O CONTRATANTE		284,99	4.274,85
126	15	UNIDADE	CRISTALEIRA ESTANTE ABERTA MADEIRA DEMOLIÇÃO RESUMO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 90 CM X 40 CM X 180 CM; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 3; MATERIAL DAS PRATELEIRAS MADEIRA; MATERIAL DA ESTRUTURA MADEIRA; SEM PORTAS, COR A COMBINAR COM O CONTRATANTE		1.350,00	20.250,00
127	15	UNIDADE	ARMÁRIO ESTANTE ABERTA MADEIRA MACIÇA RESUMO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 150 CM X 43 CM X 2.4 CM; PESO 80 KG; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 5; MATERIAL DAS PRATELEIRAS MADEIRA MACIÇA, COR A COMBINAR COM O CONTRATANTE		1.255,67	18.835,05
128	20	UNIDADE	CAIXAS DE SOM ANGULADAS RESUMO: POTÊNCIA DE ENTRADA TOTAL (WATTS): 120, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HZ): 55 - 20.000, IMPEDÂNCIA DO WOOFER (OHMS): 8, SENSIBILIDADE DO WOOFER (DB): 91, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE		382,98	7.659,60
129	20	UNIDADE	SUBWOOFER 8 POLEGADAS RESUMO: SUBWOOFER 8 POLEGADAS (200W) 100W RMS BASS-REFLEX BIVOLT 100V/220V, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE		323,50	6.470,00
130	10	UNIDADE	PROTETOR DE ENERGIA ELETRÔNICO RESUMO: PROTETOR DE ENERGIA ELETRÔNICO 2000VA POWER, 110/127V, 1400W		234,51	2.345,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
131	5	UNIDADE	RECEIVER 5.2 CANAIS RESUMO: RECEIVER 5.2 CANAIS DE SAÍDA DE ÁUDIO ,CANAIS 8K, 80W, DOLBY VISION		4.250,00	21.250,00
132	3	UNIDADE	SUORTE PROJETO P/ TETO PAREDE COM EXTENSÃO RESUMO: DIMENSÕES DO PRODUTO: 370 X 370 X 905MM (LXPXA), TIPO INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO – 15 E ARTICULAÇÃO – 360		315,20	945,60
133	3	UNIDADE	PROJETOR FULL HD 1080P RESUMO: PROJETO FULL HD 1080P NATIVO 5000 LUMENS, WIFI, COM SOM E ENTRADAS VGA E HDMI		2.456,62	7.369,86
134	4	UNIDADE	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA RESUMO: DIMENSÕES :(ALTURA 295 X LARGURA165 CM) 110V MOTORIZADA DE 133 POLEGADAS		1.518,96	6.075,84
135	30	UNIDADE	CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM TAMPO DE MADEIRA RESUMO: 0,70 POR 0,70M E PÉ EM AÇO CARBONO COM BASE DE DISCO OU QUADRADA COM 4 CADEIRAS COM ASSENTO EM DE MADEIRA E ENCOSTO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE		634,56	19.036,80
136	15	UNIDADE	CONJUNTO DE MESA TIPO BISTRÔ COM TAMPO DE MADEIRA RESUMO: MEDINDO 0,60M E PÉ EM AÇO CARBONO COM BASE ALTA DE DISCO COM 02 CADEIRAS TIPO BISTRÔ COM ASSENTO EM MADEIRA E ENCOSTO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE		475,21	7.128,15
137	40	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, E ESTRUTURA DE FERRO EM PRETO FOSCO OU AÇO CARBONO PRETO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE		300,00	12.000,00
138	10	UNIDADE	MESA REDONDA RESUMO: MESA REDONDA PLAINADA EM MADEIRA COM TAMPO MEDINDO 1,40M E PÉS DE FERRO EM PRETO FOSCO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE		1.517,22	15.172,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
139	10	UNIDADE	CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS RESUMO: CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS EM FERRO COM MADEIRA. MESA REDONDA DE 1,0M DE DIÂMETRO EM MADEIRA COM PÉS DE FERRO EM PRETO FOSCO E CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA E ESTRUTURA DE FERRO EM PRETO FOSCO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE		1.117,15	11.171,50
140	10	UNIDADE	MESA ALTA BISTRÔ EM MADEIRA RESUMO: MEDINDO 0,60M COM PÉS EM FERRO PRETO FOSCO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE		371,95	3.719,50
141	20	UNIDADE	BANCOS ALTOS BISTRÔ RESUMO: BANCOS ALTOS BISTRÔ EM MADEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO PRETO FOSCO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE		227,81	4.556,20
142	5	UNIDADE	BANCO DE JARDIM RESUMO: BANCO DE JARDIM MADEIRA COM LIXEIRA E CACHEPÔ NAS LATERAIS, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE DIMENSÃO DO BANCO: 1,50M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 0,45M DE ALTURA DIMENSÃO DA LIXEIRA: 0,40M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 0,60M DE ALTURA DIMENSÃO DO CACHEPÔ: 0,40M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 0,53M DE ALTURA		1.432,09	7.160,45
143	15	UNIDADE	BANCO DE JARDIM RESUMO: BANCO DE JARDIM EM MADEIRA E PÉ EM FERRO COM 1,5M DE COMPRIMENTO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE		560,72	8.410,80
144	20	UNIDADE	MESA DOBRÁVEL RESUMO: MEDINDO 70 X 70CM COM TAMPO DE MADEIRA MACIÇO , COR A COMBINAR COM CONTRATANTE		294,52	5.890,40
145	80	UNIDADE	CADEIRA DOBRÁVEL RESUMO: CADEIRA DOBRÁVEL EM MADEIRA, COM ASSENTO LISO , COM SUPORTE MÍNIMO PARA 180KG, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE		74,52	5.961,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
146	15	UNIDADE	MESA PICNIC RETANGULAR RESUMO: MESA PICNIC RETANGULAR COM 02 BANCOS EM MADEIRA COM CAPACIDADE PARA 06 LUGARES; LARGURA MÍNIMA DE 1,50M , COR A COMBINAR COM CONTRATANTE		3.349,00	50.235,00
147	15	UNIDADE	MESA PICNIC RETANGULAR RESUMO: MESA PICNIC RETANGULAR COM 02 BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 06 LUGARES- COR A COMBINAR COM CONTRATANTE - LARGURA MÍNIMA DE 1,50M ;FABRICADO COM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) 100% RECICLADO, SEM ADIÇÃO DE CARGA VEGETAL. IMPERMEÁVEL A ÁGUA E ÓLEOS.		2.700,00	40.500,00
148	5	UNIDADE	MESA PICNIC RETANGULAR RESUMO: COM CAPACIDADE PARA 06 PESSOAS EM MADEIRA PLÁSTICA ADAPTADA ACESSIBILIDADE/CADEIRANTES- COR A COMBINAR COM CONTRATANTE - LARGURA MÍNIMA DE 1,50M; FABRICADO COM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) 100% RECICLADO, SEM ADIÇÃO DE CARGA VEGETAL. IMPERMEÁVEL A ÁGUA E ÓLEOS.		1.409,00	7.045,00
149	10	UNIDADE	CONJUNTO MESA REDONDA RESUMO: CONJUNTO MESA REDONDA EM MADEIRA MEDINDO 1,20M COM FURO PARA OMBRELONE COM 06 CADEIRAS EM MADEIRA , COR A COMBINAR COM CONTRATANTE		1.999,00	19.990,00
150	18	UNIDADE	BANCO DE JARDIM RESUMO: BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO. DEVE POSSUIR QUATRO TÁBUAS, SENDO DUAS PARA ASSENTO E DUAS PARA ENCOSTO, COR ÚNICA DAS TÁBUAS MARROM. COR A COMBINAR COM CONTRATANTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1,50M DE LARGURA, 37CM DE ALTURA NO ASSENTO, 40CM DE ALTURA DO ENCOSTO, 77CM ALTURA TOTAL, 34CM DE BASE NO ASSENTO.		678,40	12.211,20
151	1	UNIDADE	MESA COM 6 CADEIRAS DE MADEIRA		2.287,73	2.287,73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
152	6	UNIDADE	LIXEIRA FAST FOOD EM MADEIRA - LIXEIRA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COR A COMBINAR COM RESUMO: LIXEIRA FAST FOOD DUPLA COM PORTA BASCULANTE VAI E VEM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, FABRICADA EM MDF COM DUAS LIXEIRAS LATERAIS E DOIS PORTA BADEJAS CENTRAIS REVESTIDOS EM FORMICA NAS CORES BRANCO, CINZA, MARFIM E AMADEIRADO COM PUXADOR TUBULAR COLORIDO E COMPARTIMENTO PARA CESTO DE 100 LITROS INCLUÍDO DIMENSÕES: C 150CM X L 50CM X A 100 CM. CESTO DE LIXO INTERNO INCLUSO.		1.399,90	8.399,40
153	35	UNIDADE	CONJUNTO MESA PRETA 4 CADEIRAS PEQUENA ESTOFADO COM TAMPO PRETO QUADRADO INDUSTRI RESUMO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MESA: COR DO TAMPO: PRETO MATERIAL DO TAMPO: MADEIRA DIÂMETRO: 70CM COMPRIMENTO: 70CM ALTURA: 75CM ESTRUTURA: PRETA EM AÇO CARBONO CADEIRA: LARGURA: 34CM COMPRIMENTO: 32CM ALTURA TOTAL: 65CM ALTURA DO ENCOSTO: 18CM ASSENTO: ESPUMA D28 REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO		559,29	19.575,15
154	10	UNIDADE	ILHA EXPOSITORA DE PALLET RESUMO: PEÇA FEITA ARTESANALMENTE COM PAINEL DE PALLETS, COM 2 GAVETEIROS PARA CADA LADO (TOTAL DE 4 GAVETAS) E 3 ANDARES DE PRATELEIRAS (PARA MATERIAL LEVE), COR A COMBINAR COM CONTRATANTE.		480,00	4.800,00
155	15	UNIDADE	MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MADEIRA MEDINDO 1,10M COM PÉS EM AÇO CARBONO PRETO, RESUMO: DIMENSÕES: MESA: ALTURA: 76 CM LARGURA: 110 CM PROFUNDIDADE: 70 CM BANCO: ALTURA: 44 CM LARGURA: 40 CM PROFUNDIDADE: 38 CM		1.105,65	16.584,75
					TOTAL	2.821.752,71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 8/2024.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	48	UNIDADE	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE/FRIO RESUMO: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V, CICLO QUENTE/FRIO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
2	6	UNIDADE	APARELHO CORTINA DE AR 200CM RESUMO: APARELHO CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO 220V OU BIVOLT.			
3	33	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS FRIO RESUMO: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO, 220V CLASSE ENERGÉTICA A, NA COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
4	18	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS-CICLO QUENTE/FRIO RESUMO: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS-CICLO QUENTE/FRIO 220V OU BIVOLT			
5	7	UNIDADE	APARELHO DE SOM PORTÁTIL RESUMO: APARELHO DE SOM PORTÁTIL, POTÊNCIA 220W RMS, REPRODUZ: ÁUDIO CD-CD/CD-R/CD-RW-MP3/WMA, BLUETOOTH/AAC CODEC; FUNÇÕES: MULTI BLUETOOTH, MULTI PLAYLIST-SOUND, SYNC WIRELESS, DUAL USB , ANTENA FM. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
6	152	UNIDADE	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS RESUMO: ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS COM CHAVES E PUXADORES COM 4 PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98X0,90X0,40.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	38	UNIDADE	ARMÁRIO COZINHA (PAREDE) COM 3 PORTAS RESUMO: ARMÁRIO DE COZINHA (PAREDE) EM AÇO COM 3 PORTAS E UMA PRATELEIRA , MEDINDO APROXIMADAMENTE LARG 120CM, ALTURA 55CM E PROFUNDIDADE 30CM, NA COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.			
8	63	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPensa RESUMO: ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, CHAPA AÇO 24, NA COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,33(ALTURA)0,47(LARGURA) 0,65(PROFUNDIDADE) GARANTIA MÍNIMA 6 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.			
9	13	UNIDADE	ARMÁRIO ROUPEIRO 4 PORTAS AÇO RESUMO: ARMÁRIO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO COM 4 PORTAS EM AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,98X0,63X39,5, FECHAMENTO COM PITÃO PARA CADEADO, NA COR CINZA E PINTURA EM ÉPOXI. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.			
10	13	UNIDADE	ARMÁRIO ROUPEIRO 6 PORTAS AÇO RESUMO: ARMÁRIO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO COM 6 PORTAS EM AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,98X0,93X0,40, FECHAMENTO ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADOS, NA COR CINZA E PINTURA EM ÉPOXI. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.			
11	16	UNIDADE	ARQUIVO AÇO PARA FICHAS 6X9 RESUMO: ARQUIVO DE AÇO PARA FICHAS 6X9, COM 6 GAVETAS MEDIDA: 1335MM X 555 MM X 670 MM CAPACIDADE POR GAVETA: 1500 FICHAS OU 55KG, DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇA COM ESFERA. ITENS DE SÉRIE: PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA / PUXADOR. FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS / CHAPAS #26 E #24 (0,45 E 0,60MM) - GARANTIA MÍNIMA 3 MESES			
12	18	UNIDADE	ARQUIVO BAIXO 2 PORTAS RESUMO: ARQUIVO BAIXO COM 2 PORTAS/CHAVES E 2 VÃOS INTERNOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X0,90X0,40.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	29	UNIDADE	ARQUIVO GAVETA TIPO ESCANINHO RESUMO: ARQUIVO DE GAVETA(TIPO ESCANINHO) MADEIRA , MÍNIMO 3 GAVETAS COM RODÍZIOS, NA COR CINZA, 36X27 APROXIMADAMENTE GARANTIA MÍNIMA 6 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA..			
14	12	UNIDADE	ARQUIVO GAVETEIRO 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa RESUMO: GAVETEIRO ARQUIVO 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa COM RODÍZIOS - CORREDIÇA TELESCÓPICA 40 CM, DIMENSÕES (A X L X P) 70 X 48 CM X 44 CM. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.			
15	9	UNIDADE	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 10 LITROS RESUMO: ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ, COM FUNÇÃO DE SOPRO, CAPACIDADE 10LITROS, POTÊNCIA 1200W-127V, ACESSÓRIOS INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
16	11	UNIDADE	BALCÃO MULTIUSO 2 PORTAS RESUMO: BALCÃO MULTIUSO COM 2 PORTAS, NA COR BRANCA, COM UMA PRATELEIRA MEDINDO APROX :ALTURA: 75CM LARGURA: 53,5CM PROFUNDIDADE: 29,5CM GARANTIA MÍNIMA 6 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.			
17	9	UNIDADE	BANCADA COZINHA COM TAMPO E ARMÁRIO RESUMO: BANCADA DE COZINHA COM TAMPO E ARMÁRIO METÁLICO, 3 PORTAS, MÍNIMO 1 GAVETA TELESCÓPICA, CAPACIDADE DA PRATELEIRA MÍNIMO 40KG, EM AÇO, PINTURA BRANCA, COM PÉS, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, PUXADORES ABS METALIZADOS, MEDIDAS MÍNIMAS 105CMX85CMX45CM (LXAXP) GARANTIA MÍNIMA 6 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.			
18	1	UNIDADE	BANCADA COZINHA SEM TAMPO E ARMÁRIO RESUMO: BANCADA DE COZINHA SEM TAMPO E ARMÁRIO METÁLICO COM 3 PORTAS, 1 GAVETA TELESCÓPICA, CAPACIDADE DA PRATELEIRA MÍNIMO 40KG, EM AÇO PINTURA BRANCA, COM PÉS, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, PUXADORES ABS METALIZADOS, MEDIDAS MÍNIMAS 105CMX85CMX45CM (LXAXP) GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
19	5	UNIDADE	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL RESUMO: BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA.			
20	13	UNIDADE	BATEDEIRA 4 LITROS RESUMO: BATEDEIRA COM TIGELA DE 4 LITROS, 1 PAR DE BATEDORES, BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES.			
21	5	UNIDADE	BATEDEIRA INDUSTRIAL 8 VELOCIDADES RESUMO: BATEDEIRA INDUSTRIAL ORBITAL 8 VELOCIDADES, NA COR BRANCA-110V .			
22	21	UNIDADE	BEBEDOURO DE COLUNA - 20 LITROS RESUMO: BEBEDOURO DE COLUNA , ÁGUA NATURAL E GELADA, SUPORTA GALÃO DE 20 LITROS- 110V, COR BRANCA.			
23	18	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 100 LITROS RESUMO: BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 100 LITROS, 3 TORNEIRAS COM FILTRO. 110V			
24	3	UNIDADE	BEBEDOURO PRESSÃO RESUMO: BEBEDOURO DE PRESSÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX: TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO, LARGURA: 342 MM, ALTURA: 1028 MM, PROFUNDIDADE: 328 MM- 127V			
25	20	UNIDADE	BELICHE MILITAR 3 DEGRAUS RESUMO: BELICHE MILITAR AÇO REFORÇADO, SUPORTA ATÉ 150KG POR LEITO, ESTRADO EM AÇO INTEIRIÇO, ESCADA MULTIPOSICIONAL COM 3 DEGRAUS, PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDIDAS MÍNIMAS 197X0,80X191 GARANTIA MÍNIMA 6 MESES			
26	94	UNIDADE	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL RESUMO: CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ANATÔMICA, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOXI, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS, CAPACIDADE MÍNIMA 120KG, COR PRETA.MEDIDAS MÍNIMAS LARG 46CM, PROFUND47CM ALTURA 44,5CM.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
27	84	UNIDADE	CADEIRA MODELO DIRETOR RESUMO: CADEIRA MODELO DIRETOR, GIRATÓRIA COM BRAÇO EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS POR HASTE DE AÇO, COM PROJETO SANFONADO, ESTOFADA COMPENSADO DE 5MM DE ESPESSURA EM ESPUMA INJETADA D33, 5 RODÍZIOS DUPLOS, ALT92X LARG60CM PROFUNDIDADE 60CM, COR PRETA/CINZA.			
28	275	UNIDADE	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA RESUMO: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE 32, COM 5CM ESPESSURA, NA COR PRETA.			
29	67	UNIDADE	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA RESUMO: CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETÁVEL ALTA DENSIDADE, 0,5CM ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO POLIESTER, COM REGULAGEM , 5 RODÍZIOS DUPLOS.			
30	20	UNIDADE	CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2 LITROS RESUMO: CAFETEIRA ELÉTRICA 30 CAFEZINHOS, JARRA VIDRO 1,2L - 110V GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
31	3	UNIDADE	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA RESUMO: CAIXA DE SOM : W(500MRS) FREQUENCIA 50-20.000HZ(OU-3DB) BLUETOOTH, SUPORTE PARA HASTE, AUTO FALANTE 15", SLP MÁXIMO (PICO DB) 127- 2 ENTRADAS XLR BALANCEADAS, 1 SAÍDA XLR E 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.			
32	6	UNIDADE	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA RESUMO: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 01 ALTO FALANTE DE 12?? E 1 DRIVER DE TITÂNIO, 150 WRMS. USB PARA MP3, ENTRADAS PARA MIC. LINE, SAÍDAS, CONTROLES, ENTRADA USB, SUPORTE PARA PEDESTAL - GARANTIA MÍNIMA 6 MESES			
33	2	UNIDADE	CAMA DOBRÁVEL PORTÁTIL RESUMO: CAMA DOBRÁVEL PORTÁTIL, COM COLCHÃO ESPUMA D28, MATERIAL AÇO/ MADEIRA E COLCHÃO DE ESPUMA D28 MEDIDAS DA CAMA ALT0,25 PROFUND 1,72 LARGURA 0,50.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
34	3	UNIDADE	CARRINHO TRANSPORTE CARGA TUBULAR RESUMO: CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA TUBULAR ARMAZÉM EM AÇO, RODA PNEUMÁTICA (PNEU E CÂMARA) 3,25X8, ROLAMENTO, PRESSÃO MÁXIMA DOS PNEUS 25 LIBRAS/POL2, PINTURA ÉPOXI, MEDIDAS MÍNIMAS 0,73X0,69X1,40M (CXLXA) MEDIDA ÚTIL DO GARFO 48X31CM, CAPACIDADE DA CARGA 400KG.			
35	1	UNIDADE	CARRINHO TRANSPORTE DE CARGA RESUMO: CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA, TIPO PLATAFORMA, EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO DE 5, PLATAFORMA DE AÇO, COM UMA ABA DE 650MM DE ALTURA, LARGURA 600MM COMPRIM 120MM.			
36	29	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO D33 RESUMO: COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D33, MÍNIMA DE 1,88X0,88CM.			
37	24	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO D60 RESUMO: COLCHÃO DE SOLTEIRO D60, MÍNIMO DE 1,88X0,88CM			
38	7	UNIDADE	CAIXA DE SOM ATIVA 1000W, 2X ENTRADA XLR COM BLUETOOTH-BIVOLT			
39	25	UNIDADE	CONJUNTO DE MESA QUADRADA 4 CADEIRAS RESUMO: CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS, EM POLIPROPILENO, MESA 70X70CM, ALT70,5 SUPORTA ATÉ 30KG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS 51,2X42,5CM ALT 88,8CM , SUPORTA ATÉ 182KG.			
40	3	UNIDADE	CONJUNTO DE MESAS 4 CADEIRAS RESUMO: CONJUNTO DE MESAS 4 CADEIRAS, ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM OCRE NATURAL 3CM, PÉS EM POLIPROPILENO, CADEIRA EM AÇO ASSENTO EM MDF8MM, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO, ALT77CMXLARG100CMXPROFUND60CM, CADEIRA ALT 94CM,LARG35CM PROFUND 43CM.			
41	6	UNIDADE	ESPREMEDOR INDUSTRIAL RESUMO: ESPREMEDOR INDUSTRIAL DE LARANJA 1/2HP 650W, AÇO INOX CAPACIDADE DE COPO 1 LITRO.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
42	164	UNIDADE	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS RESUMO: ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 6 PRATELEIRAS, APROXIMADAMENTE: 1,98X0,92X0,40,NA COR CINZA. ALTURA: 1,98 M LARGURA: 0,92 CM PROFUNDIDADE: 0,40 CM QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06 PRATELEIRAS: CHAPA 24			
43	6	UNIDADE	FOGÃO 4 BOCAS RESUMO: FOGÃO DE 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTO LIMPANTE, COR BRANCA 110V.			
44	3	UNIDADE	FOGÃO 5 BOCAS RESUMO: FOGÃO DE 5 BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTO LIMPANTE, COR BRANCA, 110V.			
45	6	UNIDADE	FOGÃO DOMÉSTICO 6 BOCAS RESUMO: FOGÃO DOMÉSTICO COM 6 BOCAS,BOTÕES REMOVÍVEIS, FORNO, VIDROS TEMPERADOS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO ELÉTRICO- 110V.			
46	29	UNIDADE	FORNO MICROONDAS 30 LITROS RESUMO: FORNO MICROONDAS 30 LITROS, NA COR BRANCA 110V, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32,50X52X41,50. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
47	8	UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS RESUMO: FREEZER HORIZONTAL, NA COR BRANCA 110V, COM 2 PORTAS DE 519 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
48	17	UNIDADE	FREEZER VERTICAL 1 PORTA 200 LITROS RESUMO: FREEZER VERTICAL, 1 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ECONOMIA DE ENERGIA TIPO A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
49	22	UNIDADE	GELADEIRA DUPLEX 440 LITROS RESUMO: GELADEIRA DUPLEX FROST FREE MÍNIMO 440LITROS 110V, COR BRANCA.			
50	9	UNIDADE	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES RESUMO: JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES, EM TECIDO CORINO, ASSENTO COM ESPUMA D28, ENCOSTO REMOVÍVEL EM ESPUMA D23, BRAÇO EM ESPUMA D28, PÉS LINEARES DE PLÁSTICO, NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS: SOFÁ 3 LUGARES 1,90X0,76X0,95M E POLTRONA 2 LUGARES 1,46X0,76X0,95M.			
51	6	UNIDADE	LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA 10KG RESUMO: LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA , CAPACIDADE DE LAVAGEM 10KG , BATEDOR GIGANTE NO FUNDO, VOLTAGEM 110V, CONTENDO 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM.			
52	8	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 LITROS RESUMO: LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 2 LITROS, COPO RESISTENTE 2 VELOCIDADES 350W.			
53	12	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS RESUMO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS, CORPO/COPO INOX MÍNIMO 1200W.			
54	28	UNIDADE	LONGARINA 3 LUGARES RESUMO: LONGARINA DE 3 LUGARES COM BASE EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO, NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA.			
55	8	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR 15KG RESUMO: MÁQUINA DE LAVAR COM 15KG 3 ENXAGUES E CENTRIFUGAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 107X72X70 127 volts GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			
56	29	UNIDADE	MESA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS RESUMO: MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, NA COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 74CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM, TAMPO EM MDF E CHAPA 15MM. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
57	81	UNIDADE	MESA SECRETÁRIA 25MM 3 GAVETAS RESUMO: MESA SECRETÁRIA TAMPO 25MM, MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CINZA COM 3 GAVETAS, 1,50 X 0,60, PÉS EM ESTRUTURA DE AÇO.GARANTIA MÍNIMA 12 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.			
58	30	UNIDADE	MESA SECRETÁRIA 3 GAVETAS RESUMO: MESA SECRETÁRIA TAMPO DE 25MM, MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO CINZA, COM 3 GAVETAS 1,20X0,60X0,74 COM PÉS EM ESTRUTURA DE AÇO.			
59	29	UNIDADE	PROJETOR 3LCD RESUMO: PROJETOR TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS 3300 LUMENS SYGA LÂMPADA 10.000 HORAS, BIVOLT. com som e entradas VGA e HDMI			
60	34	UNIDADE	QUADRO BRANCO ALUMÍNIO RESUMO: QUADRO BRANCO 1,20X0,90 MOLDURA EM ALUMÍNIO			
61	35	UNIDADE	QUADRO DE AVISO CORTIÇA RESUMO: QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA MOLDURA EM MADEIRA 1,50X1,20CM			
62	13	UNIDADE	SANDUICHEIRA ANTIADERENTE RESUMO: SANDUICHEIRA/GRILL 110V ANTIADERENTE.			
63	2	UNIDADE	SOFÁ 2 LUGARES RESUMO: SOFÁ COM 2 LUGARES PRETO/ CINZA OU MARROM, REVESTIDO EM COURINO, - ESPUMA UTILIZADA NO ASSENTO: D26; - ESPUMA UTILIZADA NO ENCOSTO: D16 DIMENSÕES APROXIMADAS: - ALTURA: 88CM - LARGURA: 142CM - PROFUNDIDADE: 70CM			
64	31	UNIDADE	SUPORTE TV 55 RESUMO: SUPORTE PARA TV LCD BIARTICULADO, SUPORTA ATÉ MÍNIMO 55" 40KG.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
65	12	UNIDADE	SUPOORTE TV ARTICULADO RESUMO: SUPOORTE ARTICULADO COMPATÍVEL COM TV LED 43", COM KIT INCLUSO			
66	20	UNIDADE	TV LED 32 RESUMO: TV LED 32 HD CONVERSOR DIGITAL WI-FI ETHERNET 1 entrada USB e 2 entradas HDMI - 127v - garantia mínima 12 meses			
67	82	UNIDADE	VENTILADOR COLUNA 60CM RESUMO: VENTILADOR DE COLUNA 60CM, NA COR PRETA, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO-BIVOLT MODELO SILENCIOSO			
68	49	UNIDADE	VENTILADOR PAREDE RESUMO: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COR PRETA, HÉLICE 50CM BIVOLT, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL.			
69	48	UNIDADE	VENTILADOR TETO 3 PÁS RESUMO: VENTILADOR DE TETO, 3 PÁS NA COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 37X110X1,10CM. 110V			
70	21	UNIDADE	MESA DE ESCRITÓRIO EM L 160 X 140 RESUMO: • TAMPO DE MPF OU MPD DE 15 OU 18MM COM DENSIDADE MÉDIA DE 700KGS/M3 REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA OU GRAFITE E COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. • PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 20 COM TRÊS ESTRUTURAS E PONTEIRAS QUE PERMITEM A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. • GAVETEIRO COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS COM CHAVEAMENTO. • MEDIDAS: COMPRIMENTO: 140CM X 160CM, PROFUNDIDADE: 60CM ALTURA: 74CM. • ORIFÍCIO PASSA-FIO.GARANTIA MÍNIMA 6 MESES COM MONTAGEM INCLUÍDA.			
71	27	UNIDADE	QUADRO BRANCO 120X90CM, MOLDURA ALUMINIO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
72	30	UNIDADE	TV 55 POLEGADAS 4K OU SUPERIOR RESUMO: SMART 55" TV UHD 4K 55AU7700, PROCESSADOR CRYSTAL 4K OU SUPERIOR			
73	10	UNIDADE	FRIGOBAR			
74	8	UNIDADE	CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2 L JARRA INOX RESUMO: CAPACIDADE 30 CAFEZINHOS, JARRA EM INOX 1,2L - 110V			
75	6	UNIDADE	COLCHÃO SOLTEIRO DE MOLAS RESUMO: COLCHÃO SOLTEIRO MOLAS ENSACADAS NÍVEL FIRME A INTERMEDIÁRIO, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA 100 KG , ESPUMA CAMADA EXTERNA MÍNIMO D20, TECIDO RESISTENTE EM POLIÉSTER, BORDADO EM MATELASSÊ EM ESPUMA SELADA 100% POLIURETANO; POSSUI SELO DO INMETRO EM CONFORMIDADE AS NT. 75 E 35/2021. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS MÍNIMAS AXPXL =20X188X88 CM			
76	3	UNIDADE	BANQUETA EM COURVIN RESUMO: EM AÇO COM ENCOSTO E PISTÃO A GÁS 92CM CROMADA E PRETA – GIRATÓRIA, REGULA A ALTURA DA BANQUETA CHEGANDO A ALTURA MÁXIMA DE 113CM , PESO SUPTADO:100KG - BASE MATERIAL DO ENCOSTO: POLIURETANO - MATERIAL DA ESTRUTURA DA CADEIRA: CROMADO COR PREDOMINANTE DA ESTRUTURA: CROMADO - ACABAMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO- ASSENTO REVESTIDO COM TECIDO			
77	17	UNIDADE	LONGARINA 4 LUGARES RESUMO: LONGARINA 4 LUGARES COR PRETA EM POLIPROPILENO (PP) E AÇO, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO - ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30 - MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE - MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 87 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 193 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA - PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG / LUGAR - GARANTIA: 6 MESES. O PRODUTO É ENTREGUE JÁ MONTADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
78	5	UNIDADE	LONGARINA 2 LUGARES RESUMO: LONGARINA 2 LUGARES COR PRETA EM POLIPROPILENO (PP) E AÇO, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO - ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30 - MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE - MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA - PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG / LUGAR - GARANTIA: 6 MESES. O PRODUTO É ENTREGUE JÁ MONTADO;			
79	37	UNIDADE	MESA DE COMPUTADOR RESUMO: MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA COM SUPORTE DE TECLADO, 01 GAVETA, MEDIDAS 74X38,5X72 CM. ENTREGUE MONTADO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES			
80	176	UNIDADE	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS RESUMO: APOIO DE PÉS DESENVOLVIDA EM PVC , COR PRETA EM CONSONÂNCIA NR17 - PESO SUPOSTADO PELO PRODUTO:50KG - DIMENSÕES:ESPESSURA:1,5 CM PROFUNDIDADE (TOTAL) :41 CM - LARGURA:47CMS ALTURA:REGULÁVEL (INCLINAÇÃO DE ATE -20 GRAUS) - GARANTIA:03 MESES			
81	120	UNIDADE	COLCHÃO DE ESPUMA IMPERMEAVEL 1,30X,70X,10 D33			
82	5	UNIDADE	ESPRESSO DE FRUTAS PROFISSIONAL BIVOLT RESUMO: ESPRESSO EXTRATOR PROFISSIONAL MIX 500W INDUSTRIAL BIVOLT INOX :(BIVOLT) 127V / 220VPOTÊNCIA ELÉTRICA: 0W / 220WFREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZPOTÊNCIA DO MOTOR: 1/4 CV (HP)ROTAÇÃO: 1.700 RPPMATERIAL DO CORPO: AÇO INOXMATERIAL DA CAÇAMBA: AÇO INOXMATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICOMATERIAL DO COPO: PLÁSTICO TRANSPARENTEMATERIAL DAS CARAMBOLAS: PLÁSTICO RÍGIDODIMENSÕES: 31,5 X 21,5 X 18 CM (ALT X LARG X COMPR)PESO LÍQUIDO: 4,300KG CONTEÚDO:01 MOTOR MODELO STANDER MIX INOX01 CUBA EM INOX01 TAMPA DE PLÁSTICO01			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
83	74	UNIDADE	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 3 TORNEIRAS			
84	18	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR 3,2,LT,1400W RESUMO: LIQUIDIFICADOR 3,2 LTRS 1400W 127V			
85	14	UNIDADE	MICROFONE S/FIO 7000UHF DUPLO- BIVOLT RESUMO: MICROFONE SEM FIO DUPLO BASTÃO BR-7000-UHF DESCRIÇÃO:FREQUÊNCIA DE TRABALHO: A-UHF 614,10 A 698,12 MHZ B-UHF 634,26 A 697,12 MHZ OSCILADOR: PLL ESTABILIDADE 10PPM SENSIBILIDADE: 1.6UV @ SINAD =12DB MAX. DESVIO DE FREQUÊNCIA: 50HZ RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: >105DB T.H.D.:<0.5%@1KHZ REJEIÇÃO DE IMAGEM: 85DB TÍPICO REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 75DB TÍPICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 16KHZ ALIMENTAÇÃO: DC, 0.5A, 14V DC MICROFONE MULTICANAL SC-8: POTÊNCIA DE SAÍDA: 30MV FREQUÊNCIA DE TRABALHO: A-UHF 614,10 A 698,12 MHZ B-UHF 634,26 A 697,12 MHZ EMISSÃO DE ESPÚRIOS: <40DB (WITH CARRIER) ALIMENTAÇÃO: PILHAS ALCALINAS (RECOMENDÁVEL) AA1.5VX2 PADRÃO POLAR: SUPER CARDIOIDE CÁPSULA: DINÂMICA			
86	5	UNIDADE	MOEDOR DE CARNE ELETRICO 500 W-127V RESUMO: MOEDOR ELÉTRICO DE CARNE TENSÃO: 127V POTÊNCIA: 500W COM BANDEJA E PILÃO 3 TIPOS DE DISCO: FINO, MÉDIO E GROSSO CORPO DE METAL E PLÁSTICO RESISTENTE CORPO DE METAL E PLÁSTICO RESISTENTE POSSUI FUNÇÃO REVERSO BOTÃO TRAVAR/LIBERAR CAPACIDADE (KG): 1,5 KG / MIN			
87	5	UNIDADE	TELEFONE SEM FIO DIGITAL COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS RESUMO: NA COR PRETA COM BASE RECARREGÁVEL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			
88	2	UNIDADE	FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100LITROS, 110 VOLTS, RESUMO: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
89	1	UNIDADE	COZINHA COMPLETA, FABRICADA EM AÇO, REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ RESUMO: COMPOSIÇÃO 1 PANELEIRO, 1 AÉREO, 1 NICHO E 1 BALCÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO LARGURA: 245CM, ALTURA: 165,5CM, PROFUNDIDADE: 40CM. MATERIAL CORPO E PORTAS EM AÇO, REVESTIDOS COM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM MONTAGEM INCLUÍDA.			
90	3	UNIDADE	LAVADORA ALTA PRESSÃO DE USO DOMÉSTICO 127V OU 110V RESUMO: MÍNIMO DE : 1400W; 1500PSI; 330L/H; MANGUEIRA DE 3M; CABO ELÉTRICO DE 3M PISTOLA C/ TRAVA DE SEGURANÇA LANÇA C/ BICO REGULÁVEL,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			
91	8	UNIDADE	ESTANTE ESTILO INDUSTRIAL EM AÇO CARBONO RESUMO: DIMENSÕES 20X20MM, 2M DE ALTURA X 1,96M DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE			
92	2	UNIDADE	MESA DE JANTAR COM 01 BANCO + 02 CADEIRAS ESTILO INDUSTRIAL RESUMO: MESA: COMPRIMENTO 120CM, ALTURA 78CM E PROFUNDIDADE 90CM BANCO: COMPRIMENTO 108CM, ALTURA 45CM E PROFUNDIDADE 40CM CADEIRA: COMPRIMENTO 46CM, ALTURA 80CM E PROFUNDIDADE 48CM			
93	2	UNIDADE	BANQUETA ESTILO INDUSTRIAL Z COM ENCOSTO. RESUMO: DIMENSÕES DO ASSENTO: 34 X 34CM, ALTURA DO ASSENTO: 75CM, ESPESSURA DO ASSENTO: 5CM, ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO 105CM			
94	3	UNIDADE	ORGANIZADOR ESTANTE LIVREIRO ESTILO INDUSTRIAL PRATELEIRA EM AÇO CARBONO RESUMO: DIMENSÕES: ALTURA 177CM, LARGURA 63CM, PROFUNDIDADE 30CM E ALTURA INTERNA DO NICHO (ENTRE PRATELEIRAS) 38CM			
95	2	UNIDADE	CONJUNTO DE 2 BANQUETAS ESTILO INDUSTRIAL + BANCADA RESUMO: BANQUETA: ALTURA 95CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSUNTO 75CM, LARGURA 30CM COMPRIMENTO 30CM EM AÇO METALON 20 X 20MM E MADEIRA MACIÇA DE PINUS TRATADO, ACABAMENTO EM EPÓXI NA COR PRETA E VERNIZ PU NA MADEIRA BANCADA: ESTILO INDUSTRIAL SANNA DECOR, ALTURA 105CM, LARGURA 114CM, PROFUNDIDADE 40CM, EM AÇO METALON 20X20MM E MADEIRA MACIÇA DE PINUS TRATADO. ACABAMENTO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			EM EPÓXI NA COR PRETA E VERNIZ PU NA MADEIRA			
96	1	UNIDADE	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO EM L RESUMO: LARGURA 147,7 CM, PROFUNDIDADE 147,7 CM, ALTURA 1,14CM, ARTANY COR CHARUTO/PRETO.			
97	2	UNIDADE	BIOMBO / DIVISÓRIA HOME OFFICE 4 FOLHAS + RODINHAS EM MDF RESUMO: 1,8CM DE ALTURA. 2,50CM DE COMPRIMENTO			
98	2	UNIDADE	CAMA DE SOLTEIRO RESUMO: CAMA SOLTEIRO EM MDF OU MDP DIMENSÕES MÍNIMAS DE (AXLXP): 119 X 98,9 X 208,15 CM GARANTIA: 03 MESES,			
99	3	UNIDADE	GUARDA-ROUPA SOLTEIRO RESUMO: GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO EM MDP, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO LARGURA: 47CM ALTURA: 181M PROFUNDIDADE: 46CM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,			
100	12	UNIDADE	CADEIRA CAIXA ERGONÔMICA NR17 RESUMO: MATERIAL RESISTENTE GARANTE POSTURA CORRETA E EQUILIBRADA. APRESENTA SAPATAS NOS PÉS PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO E LIMPEZA. GIRATÓRIA 360 GRAUS PESO REAL SUPTADO (KG): 110KG ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO DENSIDADE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM SUPORTE PARA OS PÉS: SIM MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS: LARGURA ASSENTO(CM): 48CM ± 1CM PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 43CM ± 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM ± 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 44CM ± 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 36CM ± 1CM ESPESSURA ENCOSTO(CM): 3,5CM ± 1CM ESTRUTURA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO: SIM - ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 65CM - 77CM ± 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA TOTAL(CM): 113CM - 125CM ± 3CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM ± 3CM ALTURA DO ARO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 20CM - 32CM ± 5CM GARANTIA: 90 DIAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
101	5	UNIDADE	BANCO ESTILO INDUSTRIAL EM AÇO CARBONO RESUMO: 1,50M DE COMPRIMENTO, 0,44CM DE ALTURA DO ASSENTO. 0,40 DE PROFUNDIDADE E 0,80CM DE ALTURA TOTAL			
102	2	UNIDADE	BAÚ TAMANHO EG DE MADEIRA MACIÇA COM TAMPA EM ARCO			
103	200	UNIDADE	CADEIRA ESCOLAR NA COR AMARELO, PARA ALUNOS COM 1,19 A 1,42 M RESUMO: CADEIRA ESCOLAR TUBULAR EMPILHAVÉL, NA COR AMARELO, PARA ALUNOS COM 1,19 A 1,42 M DE ALTURA, MESA MEDINDO 590 MM DO CHÃO ATE O TAMPO E CADEIRA MEDINDO 380MM DO CHÃO ATE O ASSENTO.			
104	200	UNIDADE	CADEIRA ESCOLAR NA COR VERMELHO, PARA ALUNOS COM 1,33 A 1,59M DE ALTURA RESUMO: CADEIRA ESCOLAR TUBULAR EMPILHAVEL,NA COR VERMELHO, PARA ALUNOS COM 1,33 A 1,59M DE ALTURA, MESA MEDINDO 640MM DO CHÃO ATÉ O TAMPO E CADEIRA MEDINDO 380MM DO CHÃO ATÉ O ASSENTO.			
105	300	UNIDADE	CADEIRA ESCOLAR NA COR AZUL, PARA ALUNOS COM 1,59 A 1,88M DE ALTURA, RESUMO: CADEIRA ESCOLAR TUBULAR EMPILHAVEL,NA COR AZUL, PARA ALUNOS COM 1,59 A 1,88M DE ALTURA, MESA MEDINDO 740MM DO CHÃO ATÉ O TAMPO E CADEIRA MEDINDO 380MM DO CHÃO ATÉ O ASSENTO.			
106	50	UNIDADE	PENDURADOR PARA MOCHILA COM 12 LUGARES			
107	50	UNIDADE	MESA HEXAGONAL BIPARTIDA COLORIDA TUBULAR 460MM X 260MM RESUMO: MESA HEXAGONAL, BIPARTIDA COLORIDA TUBULAR, MESA MEDINDO 460MM DO CHÃO ATÉ O TAMPO E CADEIRA MEDINDO DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 260MM.			
108	30	UNIDADE	TROCADOR DE FRALDA PLASTIFICADO RESUMO: TROCADOR E COLCHONETE 70CM X 38CM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
109	40	UNIDADE	CORTINAS BLACKOUT 3X3 BEGE CORTA LUZ TECIDO GROSSO			
110	40	UNIDADE	VARÃO DE CORTINA MEDIO PVC 3 MTS BRANCO			
111	10	UNIDADE	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 08 CADEIRAS EM MDF 150 DE DIAMETRO			
112	15	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL ATÉ 30 KG TIPO DE VISOR LCD LIMITE DE PESO 30 QUILOGRAMAS MATERI RESUMO: TIPO DE VISOR LCD LIMITE DE PESO 30 QUILOGRAMAS MATERIAL PLÁSTICO PESO DO PRODUTO 4000 GRAMAS			
113	30	CONJUNTO	CONJUNTO DE MESA DE REFEITORIO , TAM PEQUENA COM10 LUGARES , MESA MEDINDO 580MM RESUMO: CONJUNTO DE MESA DE REFEITORIO, TAM PEQUENA COM10 LUGARES , MESA MEDINDO 580MM E CADEIRA 330MM			
114	30	CONJUNTO	CONJUNTO DE MESA DE REFEITORIO TAM GRANDE COM 10 LUGARES MESA MEDINDO 690 MM E C RESUMO: CONJUNTO DE MESA DE REFEITORIO TAM GRANDE COM 10 LUGARES MESA MEDINDO 690 MM E CADEIRA 430MM			
115	80	UNIDADE	LOUSA - QUADRO BRANCO LISO 300X120-PROFISSIONAL - ALUMÍNIO NATURAL RESUMO: QUADRO BRANCO COM 3X1,20			
116	9	UNIDADE	TENDA SANFONADA MODELO GAZEBO3X3 ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 300 CM X 300 CM RESUMO: MODELO GAZEBO3X3 ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA 300 CM X 300 CM X 300			
117	5	UNIDADE	FERRO ELÉTRICO A VAPOR 1400W, 110V			
118	10	UNIDADE	MESA PARA COMPUTADOR MDP 900 X 765 X 400			
119	10	UNIDADE	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU/H RESUMO: TENSÃO 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO,COMPRESSOR SCHOLL,ACUMULADO R, GARANTIA 3 ANOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
120	10	UNIDADE	MESA VITRINE (MESA COM TAMPO TRANSPARENTE) RESUMO: ALTURA: 1000 MM, X LARGURA 600 MM, X COMPRIMENTO 2000MM. 2. ESTRUTURA: EM MADEIRA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM VERNIZ FOSCO 3. TAMPO DE VIDRO: 5 MM DE ESPESSURA 4. VIDRO LATERAL: 2,5 MM, COM SISTEMA, COR A COMBINAR COM O CONTRATANTE			
121	10	UNIDADE	EXPOSITOR TAMPO DE MDF E FRENTE DE VIDRO RESUMO: EXPOSITOR TAMPO DE MDF E FRENTE DE VIDRO 100CM X 90CM X 40CM, COR A COMBINAR COM O CONTRATANTE			
122	10	UNIDADE	ARMÁRIO PRATELEIRA VITRINE COM PORTA DE CORRER , FECHADURA DE SEGURANÇA E PÉS NA RESUMO: ARMÁRIO PRATELEIRA VITRINE COM PORTA DE CORRER , FECHADURA DE SEGURANÇA E PÉS NA BASE - MADEIRA MDF 15MM- 1,90 (A)X 100 CM (L)X40 CM (P) (SUBSTITUIR VITRINE ACRÍLICO), COR A COMBINAR COM O CONTRATANTE			
123	15	UNIDADE	RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL RESUMO: DIMENSÕES: ALTURA: 13,2 CM; LARGURA: 5,7 CM; PROFUNDIDADE: 3,5 CM; PESO: 205,7G			
124	15	UNIDADE	FONE DE OUVIDO ‎ SUPRA-AURICULARES HT161K RESUMO: GRAU DE COMPRESSÃO ‎CONTROLE DE MÍDIA RESPONSABILIDADE DO SOM ‎98 DB; ENTRADA DE ÁUDIO COMPATÍVEL COM O PRODUTO ‎1000 MW, COM FIO			
125	15	UNIDADE	ESTANTE-ENGLAND-4-PRATELEIRAS RESUMO: ALTURA 1,80M, LARGURA 73CM, PROFUNDIDADE 35CM, PESO 30KG, COR A COMBINAR COM O CONTRATANTE			
126	15	UNIDADE	CRISTALEIRA ESTANTE ABERTA MADEIRA DEMOLIÇÃO RESUMO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 90 CM X 40 CM X 180 CM; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 3; MATERIAL DAS PRATELEIRAS MADEIRA; MATERIAL DA ESTRUTURA MADEIRA; SEM PORTAS, COR A COMBINAR COM O CONTRATANTE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
127	15	UNIDADE	ARMÁRIO ESTANTE ABERTA MADEIRA MACIÇA RESUMO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 150 CM X 43 CM X 2.4 CM; PESO 80 KG; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 5; MATERIAL DAS PRATELEIRAS MADEIRA MACIÇA, COR A COMBINAR COM O CONTRATANTE			
128	20	UNIDADE	CAIXAS DE SOM ANGULADAS RESUMO: POTÊNCIA DE ENTRADA TOTAL (WATTS): 120, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HZ): 55 - 20.000, IMPEDÂNCIA DO WOOFER (OHMS): 8, SENSIBILIDADE DO WOOFER (DB): 91, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE			
129	20	UNIDADE	SUBWOOFER 8 POLEGADAS RESUMO: SUBWOOFER 8 POLEGADAS (200W) 100W RMS BASS-REFLEX BIVOLT 100V/220V, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE			
130	10	UNIDADE	PROTETOR DE ENERGIA ELETRÔNICO RESUMO: PROTETOR DE ENERGIA ELETRÔNICO 2000VA POWER, 110/127V, 1400W			
131	5	UNIDADE	RECEIVER 5.2 CANAIS RESUMO: RECEIVER 5.2 CANAIS DE SAÍDA DE ÁUDIO ,CANAIS 8K, 80W, DOLBY VISION			
132	3	UNIDADE	SUPORE PROJETER P/ TETO PAREDE COM EXTENSÃO RESUMO: DIMENSÕES DO PRODUTO: 370 X 370 X 905MM (LXPXA), TIPO INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO – 15 E ARTICULAÇÃO – 360			
133	3	UNIDADE	PROJETER FULL HD 1080P RESUMO: PROJETER FULL HD 1080P NATIVO 5000 LUMENS, WIFI, COM SOM E ENTRADAS VGA E HDMI			
134	4	UNIDADE	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA RESUMO: DIMENSÕES :(ALTURA 295 X LARGURA165 CM) 110V MOTORIZADA DE 133 POLEGADAS			
135	30	UNIDADE	CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM TAMPO DE MADEIRA RESUMO: 0,70 POR 0,70M E PÉ EM AÇO CARBONO COM BASE DE DISCO OU QUADRADA COM 4 CADEIRAS COM ASSENTO EM DE MADEIRA E ENCOSTO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
136	15	UNIDADE	CONJUNTO DE MESA TIPO BISTRÔ COM TAMPO DE MADEIRA RESUMO: MEDINDO 0,60M E PÉ EM AÇO CARBONO COM BASE ALTA DE DISCO COM 02 CADEIRAS TIPO BISTRÔ COM ASSENTO EM MADEIRA E ENCOSTO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE			
137	40	UNIDADE	CADEIRA RESUMO: CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, E ESTRUTURA DE FERRO EM PRETO FOSCO OU AÇO CARBONO PRETO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE			
138	10	UNIDADE	MESA REDONDA RESUMO: MESA REDONDA PLAINADA EM MADEIRA COM TAMPO MEDINDO 1,40M E PÉS DE FERRO EM PRETO FOSCO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE			
139	10	UNIDADE	CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS RESUMO: CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS EM FERRO COM MADEIRA. MESA REDONDA DE 1,0M DE DIÂMETRO EM MADEIRA COM PÉS DE FERRO EM PRETO FOSCO E CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA E ESTRUTURA DE FERRO EM PRETO FOSCO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE			
140	10	UNIDADE	MESA ALTA BISTRÔ EM MADEIRA RESUMO: MEDINDO 0,60M COM PÉS EM FERRO PRETO FOSCO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE			
141	20	UNIDADE	BANCOS ALTOS BISTRÔ RESUMO: BANCOS ALTOS BISTRÔ EM MADEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO PRETO FOSCO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE			
142	5	UNIDADE	BANCO DE JARDIM RESUMO: BANCO DE JARDIM MADEIRA COM LIXEIRA E CACHEPÔ NAS LATERAIS, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE DIMENSÃO DO BANCO: 1,50M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 0,45M DE ALTURA DIMENSÃO DA LIXEIRA: 0,40M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 0,60M DE ALTURA DIMENSÃO DO CACHEPÔ: 0,40M DE COMPRIMENTO X 0,40M DE LARGURA X 0,53M DE ALTURA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
143	15	UNIDADE	BANCO DE JARDIM RESUMO: BANCO DE JARDIM EM MADEIRA E PÉ EM FERRO COM 1,5M DE COMPRIMENTO, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE			
144	20	UNIDADE	MESA DOBRÁVEL RESUMO: MEDINDO 70 X 70CM COM TAMPO DE MADEIRA MACIÇO , COR A COMBINAR COM CONTRATANTE			
145	80	UNIDADE	CADEIRA DOBRÁVEL RESUMO: CADEIRA DOBRÁVEL EM MADEIRA, COM ASSENTO LISO , COM SUPORTE MÍNIMO PARA 180KG, COR A COMBINAR COM CONTRATANTE			
146	15	UNIDADE	MESA PICNIC RETANGULAR RESUMO: MESA PICNIC RETANGULAR COM 02 BANCOS EM MADEIRA COM CAPACIDADE PARA 06 LUGARES; LARGURA MÍNIMA DE 1,50M , COR A COMBINAR COM CONTRATANTE			
147	15	UNIDADE	MESA PICNIC RETANGULAR RESUMO: MESA PICNIC RETANGULAR COM 02 BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 06 LUGARES- COR A COMBINAR COM CONTRATANTE - LARGURA MÍNIMA DE 1,50M ;FABRICADO COM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) 100% RECICLADO, SEM ADIÇÃO DE CARGA VEGETAL. IMPERMEÁVEL A ÁGUA E ÓLEOS.			
148	5	UNIDADE	MESA PICNIC RETANGULAR RESUMO: COM CAPACIDADE PARA 06 PESSOAS EM MADEIRA PLÁSTICA ADAPTADA ACESSIBILIDADE/CADEIRANTES- COR A COMBINAR COM CONTRATANTE - LARGURA MÍNIMA DE 1,50M; FABRICADO COM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) 100% RECICLADO, SEM ADIÇÃO DE CARGA VEGETAL. IMPERMEÁVEL A ÁGUA E ÓLEOS.			
149	10	UNIDADE	CONJUNTO MESA REDONDA RESUMO: CONJUNTO MESA REDONDA EM MADEIRA MEDINDO 1,20M COM FURO PARA OMBRELONE COM 06 CADEIRAS EM MADEIRA , COR A COMBINAR COM CONTRATANTE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

8/2024

Processo:

11990/2023

Data:

12/06/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

17084/2024

Nº da compra:

13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
150	18	UNIDADE	BANCO DE JARDIM RESUMO: BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO. DEVE POSSUIR QUATRO TÁBUAS, SENDO DUAS PARA ASSENTO E DUAS PARA ENCOSTO, COR ÚNICA DAS TÁBUAS MARROM. COR A COMBINAR COM CONTRATANTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1,50M DE LARGURA, 37CM DE ALTURA NO ASSENTO, 40CM DE ALTURA DO ENCOSTO, 77CM ALTURA TOTAL, 34CM DE BASE NO ASSENTO.			
151	1	UNIDADE	MESA COM 6 CADEIRAS DE MADEIRA			
152	6	UNIDADE	LIXEIRA FAST FOOD EM MADEIRA - LIXEIRA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COR A COMBINAR COM RESUMO: LIXEIRA FAST FOOD DUPLA COM PORTA BASCULANTE VAI E VEM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, FABRICADA EM MDF COM DUAS LIXEIRAS LATERAIS E DOIS PORTA BADEJAS CENTRAIS REVESTIDOS EM FORMICA NAS CORES BRANCO, CINZA, MARFIM E AMADEIRADO COM PUXADOR TUBULAR COLORIDO E COMPARTIMENTO PARA CESTO DE 100 LITROS INCLUÍDO DIMENSÕES: C 150CM X L 50CM X A 100 CM. CESTO DE LIXO INTERNO INCLUSO.			
153	35	UNIDADE	CONJUNTO MESA PRETA 4 CADEIRAS PEQUENA ESTOFADO COM TAMPO PRETO QUADRADO INDUSTR RESUMO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MESA: COR DO TAMPO: PRETO MATERIAL DO TAMPO: MADEIRA DIÂMETRO: 70CM COMPRIMENTO: 70CM ALTURA: 75CM ESTRUTURA: PRETA EM AÇO CARBONO CADEIRA: LARGURA: 34CM COMPRIMENTO: 32CM ALTURA TOTAL: 65CM ALTURA DO ENCOSTO: 18CM ASSENTO: ESPUMA D28 REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 8/2024
Processo: 11990/2023
Data: 12/06/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 17084/2024
Nº da compra: 13274/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
154	10	UNIDADE	ILHA EXPOSITORA DE PALLET RESUMO: PEÇA FEITA ARTESANALMENTE COM PAINEL DE PALLETS, COM 2 GAVETEIROS PARA CADA LADO (TOTAL DE 4 GAVETAS) E 3 ANDARES DE PRATELEIRAS (PARA MATERIAL LEVE), COR A COMBINAR COM CONTRATANTE.			
155	15	UNIDADE	MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MADEIRA MEDINDO 1,10M COM PÉS EM AÇO CARBONO PRETO, RESUMO: DIMENSÕES: MESA: ALTURA: 76 CM LARGURA: 110 CM PROFUNDIDADE: 70 CM BANCO: ALTURA: 44 CM LARGURA: 40 CM PROFUNDIDADE: 38 CM			
					TOTAL	0,00